v2.2025.01

FAPEMIG - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO

(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025	
PROCESSO DE COMPRA:	2071022 - 000015/2025
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Contratação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação, promocionais e avaliação de eventos, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).
VALOR ESTIMADO:	R$ 5.313.729,63
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP), conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO**
16/07/2025	10:00 hora(s)

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES
7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA CONTRATAÇÃO
14. DA SUBCONTRATAÇÃO
15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
16. DO PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação, promocionais e avaliação de eventos, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras MG e as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras MG, na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

3.2.1. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.

3.2.2. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, data/hora do registro e tipo (pedido de esclarecimento ou impugnação).

3.2.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.

3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a resposta e documento complementar, se houver, poderão ser consultados no Portal de Compras MG.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, § 2º do Decreto n° 48.723/2023.

3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 15 do Decreto n° 48.723/2023.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do Edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação se dará exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

4.1.1. As orientações aos licitantes para participação nesta licitação são apresentadas no Manual Pregão e Concorrência – Decreto n° 48.779/2024, versão Fornecedor, disponível no Portal de Compras MG.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.

4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

4.3.1. não se aplica no caso de licitação, ao item de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.

4.4. Para fins do disposto neste Edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.5. **Poderão participar** desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

4.5.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br - Opção Cadastro de Fornecedores.

4.5.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.

4.5.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.4. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

4.5.6. O licitante se responsabiliza:

4.5.6.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.

4.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

4.6.2. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF, consulte o link: https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/ ou entre contato por meio do e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo e-mail atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br.

4.7. **Não poderão participar desta Licitação** as empresas que:

4.7.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

4.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

4.7.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição

da República;

4.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.4.8. Empresas reunidas em consórcio;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital de licitação, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. o valor unitário e o valor total de cada lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.1.1. A autorização de fornecimento enviada ao fornecedor irá conter os valores financeiros com duas casas decimais após a vírgula, já que o sistema de compras do estado descarta automaticamente a terceira e a quarta casas decimais após a vírgula sem proceder qualquer tipo de arredondamento.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários/prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do Portal de Compras MG, as seguintes declarações:

5.7.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021,para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.7.2. que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.7.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.7.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.7.5. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.7.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.5.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.7.6. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

5.7.6.1. que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.8. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.9. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) preenchida(s) diretamente no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e alterações.

5.9.1. As fases de classificação das propostas, da etapa de lances, do julgamento dos preços, da adjudicação e da homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.9.2. O disposto nos subitens 5.9 e 5.9.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores.

6.4.2. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances a ser observado pelo fornecedor.

6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. 6.7 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

6.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.

6.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

6.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.7.2 e 6.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.

6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a FAPEMIG, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. **Do empate ficto**

6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior será convidada a enviar declaração que está apta a usufruir do empate ficto, e terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.11.2.1.1. Caso o licitante não envie a declaração, o Pregoeiro poderá dar continuidade à sessão pública.

6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. **Do empate real**

6.12.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.12.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

6.12.3. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do licitante melhor classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO*- CPF e/ou CNPJ

CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do;	SIM	SIM	NÃO
CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: *A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

7.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.

7.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 4 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.2.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.2.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.2.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.2.

7.2.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload da proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.2.1.2.1. A proposta deve conter o valor global e o valor individualizado de cada item, que deve ser menor ou igual do que consta a planilha constante do item 1.5.3 do Termo de Referência.

7.2.1.2.2. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.2.1.2.2.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal Gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.2.1.2.2.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.2.1.3.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, desde que insanáveis.

7.5. **Considera-se indício de inexequibilidade a propostaque apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.**

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 4 horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.8. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.12. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 48 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a pedido fundamentado do licitante, feitopelo chat, antes de findo o prazo, ou, de ofício, quando constatado que este não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. **Da apresentação de amostras e/ou Prova de Conceito:**

7.13.1. Não haverá apresentação de amostras/prova de conceito no presente certame.

7.14. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos de habilitação será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.

8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

8.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 4 horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.2.1.1 deste Edital.

8.4.1. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos,

salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Aos beneficiários listados no item 4.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat”que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.brpara a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e anexos.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mailpregao@fapemig.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.

9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº

48.723, de 2023, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal n° 14.133, de 2021).

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata oitem 10.1ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão deverá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras MG.

12.2.1. A ata ficará disponível no Portal de Compras MG, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.

13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as

disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail sei@fapemig.br.

13.1.12.3. A realização do cadastro como UsuárioExterno no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A subcontratação deverá observar as disposições contidas no Anexo I - Termo de Referência.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

15.1. As condições de apresentação da garantia de execução estão descritas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DE CONTRATO.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 24/06/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116562509** e o código CRC **C1352D61**.

Referência: Processo nº 2070.01.0005201/2024-24 SEI nº 116562509

v2.2025.01

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS CRITÉRIOS DE Jjulgamento MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO (PREGÃO ELETRÔNICO)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
23/06/2025	FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2071022

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Vanessa Oliveira Fagundes E-mail: acs@fapemig.br Ramal para contato: 3280-2141	Assessoria de Comunicação Social

SUMÁRIO

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
6 - PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO
7 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9 - HABILTAÇÃO
10 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação, promocionais e avaliação de eventos, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	1	22446	Serviços de organização, execução de eventos e atividades correlatas ou inerentes	-	Serviço	1	R$ 5.313.729,63	R$ 5.313.729,63

1.2. **Caracterização do Objeto:**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. **Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.3.1. A participação na presente licitação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018 e Lei Complementar nº 123, de 2006).

1.4. **Da Contratação:**

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até no máximo de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1.1. A presente prestação de serviço é enquadrada como continuada, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para a Administração.

1.4.2. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. **Descrição da Solução:**

1.5.1. A presente contratação se destina aos serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação, promocionais e avaliação de eventos, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pela FAPEMIG.

1.5.1.1. Um evento institucional pode ser definido como uma ação planejada e organizada por uma instituição com o objetivo de reunir pessoas em torno de temas de interesse comum, celebrar conquistas, promover debates, divulgar informações ou fortalecer a imagem institucional, buscando alcançar resultados definidos junto ao seu público-alvo, diferenciando-se de eventos promocionais, que possuem objetivos comerciais. Podem variar em abrangência (local, regional, nacional, internacional) e periodicidade (esporádicos, periódicos ou de oportunidade). Seguindo as orientações do TCU (acórdãos 3172/2012-Segunda Câmara, 776/2016-Plenário, 8564/2017-Segunda Câmara, 1641/2021-Plenário), para a realização das despesas com eventos institucionais, será observada a vinculação às finalidades e objetivos da entidade; a moderação dos valores despendidos; e os princípios da legalidade, moralidade, legitimidade e economicidade.

1.5.2. São de responsabilidade da Contratada a realização das atividades a seguir, sob demanda:

1.5.2.1. Concepção e planejamento dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia;

1.5.2.2. Assessoria em todas as fases do evento, com profissionais especializados;

1.5.2.3. Identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para eventos promovidos pela FAPEMIG, bem como visita prévia a eles, com o objetivo de consolidar a proposta do evento;

1.5.2.4. Identificação de características regionais e locais e as relativas a protocolo internacional, que auxiliem na elaboração do formato e temas dos eventos, incluindo levantamento de dados regionais relevantes a serem levados em consideração na preparação do evento;

1.5.2.5. Elaboração de planejamento operacional dos eventos;

1.5.2.6. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos;

1.5.2.7. Contratação de serviços e/ou produtos terceirizados necessários à realização dos eventos, mediante levantamento da contratante, incluindo serviços de áudio e vídeo, fotografia, teleconferências, projeções e outros relacionados às demandas de multimídia;

1.5.2.8. Impressão de relatórios, anais, sumários e outros, decorrentes dos eventos realizados;

1.5.2.9. Monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com o interesse da FAPEMIG;

1.5.2.10. Aluguel de espaços para a realização dos eventos se houver solicitação específica da Contratante;

1.5.2.11. Aluguel de estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços em feiras e/ou eventos, com o fornecimento de apoio logístico para estandes, compreendendo a criação de layout, projetos arquitetônicos, cenografia, contratação e serviços de montagem de feiras e eventos;

1.5.2.12. Serviços de apoio aos participantes dos eventos como secretaria executiva, receptivo, serviço de transporte (produtos e pessoas), saúde (serviço médico e paramédico), tradutores, manobristas, limpeza e segurança;

1.5.2.13. Contratação de serviços de alimentos e bebidas e respectivos acessórios;

1.5.2.14. Aluguel de equipamentos e utilitários;

1.5.2.15. Desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem arquitetônica, cenográfico e decoração de estandes para feiras e eventos com a participação da Secretaria/Órgão demandante;

1.5.2.16. Contratação de serviço de decoração e programação visual;

1.5.2.17. Contratação de empresas para fornecimento de material de apoio (tais como: camisetas, sacolas, aventais e pastas) específicos para os eventos;

1.5.2.18. Traslados e locação de veículos (automóveis, vans, ônibus, micro-ônibus e similares)

1.5.2.19. Contratação de serviços de reparos e manutenções emergenciais, tais como bombeiro hidráulico, eletricista, desentupidor e outros;

1.5.2.20. Assinar todos os contratos que se fizerem necessários para realização dos eventos, tais como, Certificados, ART's, Corpo de Bombeiros, aluguel de espaço e outros. Os custos referentes à assinatura de Atestados Responsabilidade Técnica - ARTs, Projetos de Combate contra Incêndio e outros, serão de responsabilidade da Contratada.

1.5.2.21. Efetuar os pagamentos de despesas tais como taxas, locação de espaços e ECAD;

1.5.2.22. Realizar a concepção e planejamento dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia.

1.5.2.23. Assessorar em todas as fases do evento, com profissionais especializados, principalmente de forma eletrônica na execução do evento.

1.5.2.24. Identificar as características regionais e locais e as relativas a protocolo internacional, que auxiliem na elaboração do formato e temas dos eventos, incluindo levantamento de dados regionais relevantes a serem levados em consideração na preparação do evento.

1.5.2.25. Monitorar e medir os resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com o interesse da FAPEMIG.

1.5.2.26. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos.

1.5.2.27. Assinar todos os contratos que se fizerem necessários para realização dos eventos, tais como: Certificados, ART's, Corpo de Bombeiros, aluguel de espaço, DOT e outros;

1.5.2.28. Arcar com os custos referentes à Assinatura de Responsabilidade Técnica - ART´s, Projetos de Combate contra Incêndio, DOT e outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.5.2.29. É de responsabilidade da CONTRATADA toda quebra, perda e extravio dos materiais por evento.

1.5.3. Para viabilizar o planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, produção e avaliação de eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais, com fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, se faz necessária a contratação e utilização de produtos e serviços que darão subsídio às atividades, de acordo com a planilha a seguir, que servirá de base para a formulação da proposta a ser encaminhada à presente licitação.

PLANILHA DE ITENS						
		ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS			Cálculo do valor médio das propostas	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DETALHAMENTO**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Total Unitário**
1	Almoço ou jantar tipo 01 - Self Service	Couvert; 02 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); 02 opções de pratos quentes (peixe, ave ou carne), com respectivas guarnições (arroz branco, feijão, batata frita ou mandioca ou legumes na manteiga); 01 opção de massa; 02 tipos sobremesa (doces ou frutas da estação ou sorvetes). Utensílios inclusos na prestação do serviço: Louça, vidro e metal (Pratos / Colheres / Garfos / Facas / Taças / Guardanapos / Jogo Americano).	Por pessoa	600	R$ 124,53	R$ 74.718,00
2	Bebidas para almoço ou jantar	Água mineral (com e sem gás), 02 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 02 tipos de sucos de frutas(Integral e Natural), café expresso e chá. Utensílios de louça e vidro.	Por pessoa	1000	R$ 41,22	R$ 41.220,00
3	Brunch	Itens: Café, sachês de açúcar e adoçante, água com e sem gás, 02 tipos de sucos de fruta natural, feito na hora, ou suco de caixinha (diet/light e normal) com sabores e marca validados pelo cliente, 02 tipos de refrigerante (01 diet/light), tábua de queijos e frios, cesta de pães variados, 01 torta salgada, 02 opções de pratos quentes servido em miniporções, 02 opções de acompanhamento, 02 opções de sobremesa. O serviço deverá ser servido com todos os materiais (ex. rechauds, louças, prataria e talheres)	Por pessoa	600	R$ 98,06	R$ 58.836,00
4	Coffee Break tipo 01	Água mineral, café e pão de queijo. (Prever utensílios para servir em louça ou vidro / Lixeiras)	Por pessoa	1000	R$ 50,11	R$ 50.110,00
5	Coffee Break tipo 02	Água mineral, café, dois tipos de sucos (Integral e Natural), dois tipos de bolos, pão de queijo e salada de fruta. (Prever utensílios para servir em louça ou vidro e lixeiras)	Por pessoa	1000	R$ 88,06	R$ 88.060,00

6	Coffee Break tipo 03	Água mineral (com e sem gás), café, chá, 02 tipos de sucos de frutas (Integral e Natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 02 tipos de mini sanduiches, 02 tipos de salgados finos (Assado), 02 tipos de salgados finos (Fritos), pão ou biscoito de queijo, 02 tipos de bolos e salada de frutas. (Incluso no serviço: Copos de Vidro/Taças / Xícaras de louça / Colheres / Potes / Bandejas / Travessas / Guardanapos / Lixeiras).	Por pessoa	1000	R$ 93,42	R$ 93.420,00
7	Galão de água mineral (20 litros)	Incluindo bebedouro tipo coluna ou mesa , dispensers de água gelada e natural, copos descartáveis e lixeira.	Unidade	100	R$ 84,00	R$ 8.400,00
8	Garrafa de água mineral	Garrada de água mineral (500 ml) com ou sem gás. Aceita a variação de até 10% no volume da garrafa.	Unidade	500	R$ 6,46	R$ 3.230,00
9	Kit Lanche	01 Sanduíche no pão doce ou integral ou forma recheado de frios, 01 suco ou achocolatado, 01 biscoito normal ou integral (26 grs) 01 queijo tipo polenguinho ou 01 fruta e 01 barra de cereal. (Embalado individualmente em sacola de papel Kraft, tamanho 23cmx15cmx8,5cm PP. Incluir guardanapo).	Unidade	600	R$ 42,38	R$ 25.428,00
10	Maquina de Café Profissional	Máquinas de café profissional (serve 300 doses) com as seguintes características mínimas: Tipo de café: grãos e pó e outras opções como leite, cappuccinos, macchiatos entre outros prever copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em saché, mexedores descartáveis e com capacidade de 300 (trezentas) doses e saída de agua quente.	Unidade/diária	5	R$ 740,75	R$ 3.703,75
11	Saco de gelo Lascas	Saco de 20kg de gelo em lascas/moído	Unidade	20	R$ 45,81	R$ 916,20
				TOTAL POR SUB ITEM		**R$ 448.041,95**
		DECORAÇÃO / FLORES				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DETALHAMENTO**	**Unidade**	**Quantidade**		
12	Arranjo de flores / jardineira	Arranjo tipo jardineira para mesa plenária, medindo no mínimo, 1m x 0,6m x 0,3m, com flores nobres sem cheiro	Unidade	10	R$ 549,00	R$ 5.490,00
13	Arranjo de flores (centro de mesa) Pequeno	Arranjo Pequeno tipo centro de mesa com flores nobres sem cheiro com suporte em vidro, madeira, vime ou outro material, de acordo com a conveniência do contratante.	Unidade	10	R$ 532,67	R$ 5.326,70
				TOTAL POR SUB ITEM		**R$ 10.816,70**
		EQUIPAMENTOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DETALHAMENTO**	**Unidade**	**Quantidade**		
14	Ar Condicionado	Ar Condicionado - Portátil 127V ou 220V, 12.000 BTUs - (Incluso no serviço: Cabeamento e conexões para a devida instalação).	Unidade/diária	10	R$ 1.164,31	R$ 11.643,10

15	Ar Condicionado	Ar Condicionado - Portátil 127V ou 220V, 60.000 BTUs - (Incluso no serviço: Cabeamento e conexões para a devida instalação).	Unidade/diária	5	R$ 960,83	R$ 4.804,15
16	Cabine de Tradução Simultânea	Cabine com isolamento acústico para tradução, com equipamentos e acessórios necessários à realização do serviço, uma para cada idioma (inglês/francês/espanhol). O sistema de tradução simultânea deverá incluir a central de tradutores, um canal para idiomas e demais aparelhos necessários à transmissão de áudio.	Unidade/diária	5	R$ 1.315,31	R$ 6.576,55
17	Cabo de energia	Cabo de energia bifasico/trifasico 110/220v com duplo isolamento em borracha	Metro linear/diária	1000	R$ 28,81	R$ 28.810,00
18	Caixa de som	Caixa de som potente Wireless Speaker bluetooth amplicicada portátil com microfone.	Unidade/diária	10	R$ 497,87	R$ 4.978,70
19	Cavalete	Cavalete em tubo de aço, com pernas retrateis, regulagem de altura, altura mínima de 71,5 cm e máxima de 103 cm e trava superior para quadros e placas.	Unidade/diária	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
20	Computador - Desktop	COMPUTADOR - MODELO: AVANÇADO; SOFTWARE: WINDOWS 10 PROF. 64 BITS (PT-BR); MEMORIA: 8GB DDR 4; PROCESSADOR: 2.0 E ACIMA DE 6 NUCLEOS E CACHE 4MB OU SUPERIOR; DISCO RIGIDO: SSD 256 GB; MONITOR: 23 POLEGADAS; RESOLUC AO DE IMAGEM: 1920 X 1080 PIXELS. INCLUIR TODOS OS CABEAMENTOS E CONEXÕES PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO.	Unidade/diária	5	R$ 439,22	R$ 2.196,10
21	Credenciamento	Desenvolvimento de um sistema (link) para credenciamento e inscrições de convidados/público	Unidade/diária	5	R$ 1.911,83	R$ 9.559,15
22	Direct Box Profissional	Direct Box Linha A para uso profissional	Unidade/diária	10	R$ 230,18	R$ 2.301,80
23	Distribuidor HDMI	minimo 08 saidas	Unidade/diária	30	R$ 92,09	R$ 2.762,70
24	Extensão Elétrica	Com 10 metros de comprimento e no mínimo com 06 tomadas	Unidade/diária	40	R$ 69,94	R$ 2.797,60
25	Filmagem de Evento	Filmagem com entrega de material editado em DVD, para todos os dias do evento. Serviço de captação de áudio e video com câmera digital e profissional capacitado para filmagem.	Hora por câmera	20	R$ 774,50	R$ 15.490,00

26	Filmagem de Evento - 3 câmeras	Serviço de filmagem digital com 3 Câmeras de 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 1 mesa de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com monitoração dos resultados em 2 telas de LCD de no mínimo 52 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O Material bruto filmado deverá ser entregue em 1 cópia, formato DVD.	Hora	20	R$ 1.579,00	R$ 31.580,00
27	Filtro de linha	minimo 6 saídas	Unidade/diária	50	R$ 58,89	R$ 2.944,50
28	Flip Chart	Cavalete de flip chart com 50 folhas	Unidade/diária	10	R$ 136,38	R$ 1.363,80
29	Iluminação - Cortina de LED decorativa	Iluminação - Cortina de LED decorativa em cores com fios transparentes, com mini controlador de até 8 funções diferentes de pisca pisca ou modelo fixo, de acordo com a necessidade do evento. Quantidade mínima de 300 Leds. Carga 220v. Incluso tecido, caso necessário e instalação elétrica.	M²/diária	30	R$ 387,28	R$ 11.618,40
30	Iluminação - Fita de Led	Iluminação - Fita de Led	Metro linear/diária	100	R$ 162,38	R$ 16.238,00
31	Iluminação - Moving Head LED	Equipamento de luzes em led com movimento e controle computadorizado por mesa de comando	Unidade / diária	10	R$ 518,63	R$ 5.186,30
32	Iluminação - Refletor par 64 LED	Refletor em LED par 64 RGBW	Unidade / diária	20	R$ 271,67	R$ 5.433,40
33	Iluminação - refletor setlight LED	Refletor decorativo set light LED	Unidade/Diária	20	R$ 367,31	R$ 7.346,20
34	Iluminação- refletor elipsoidal	Refletor especialmente projetado para recortes de luz ou iluminação pontual de precisão. Ajusta abertura e foco e ainda pode projetar imagens com globos	Unidade /Diária	5	R$ 384,25	R$ 1.921,25
35	Impressora a laser	RESOLUCÃO: 1200 X 600; VELOCIDADE IMPRESSAO: A4 OU CARTA; TAMANHO PAPEL: A4, CARTA E OFICIO; INTERFACE DE CONEXAO: USB/WI-FI/ethernet.	Unidade/Diária	10	R$ 619,69	R$ 6.196,90
36	Impressora de etiquetas	Método de Impressão Térmica/Térmica Direta, resolução 200 dpi, com impressão de código de barras e software. Incluso etiquetas.	Unidade/Diária	10	R$ 438,81	R$ 4.388,10
37	Kit Adaptadores USB C/HDMI/RJ45/VGA	Kit com adaptadores para conexão tipo: USB, USB-C, HDMI, RJ45 (Cabo de Rede), VGA para uso durante o evento.	Unidade/Diária	10	R$ 129,38	R$ 1.293,80
38	Leitor de Código de barras	Com sistema de gatilho automático	Unidade/Diária	20	R$ 254,13	R$ 5.082,60
39	Link dedicado 200mb	Fornecimento de link IP internet com no mínimo 200MB full dedicado	Unidade/diária	6	R$ 8.103,75	R$ 48.622,50

40	Medusa Invertida	Distribuidor de áudio contendo multicabo Completo com Medusa de 12 ou mais canais com 10 metros de comprimento. (Invertida- Precisamos que os reporteres captem o sinal da mesa.)	Unidade/diária	20	R$ 728,25	R$ 14.565,00
41	Mesa de iluminação	Mesa de iluminação, todos os equipamentos necessários para perfeito funcionamento da iluminação (dimmer, rack, AC, cabeamentos e conexões)	Unidade/diária	5	R$ 1.028,06	R$ 5.140,30
42	Microfone Auricular	Microfone auricular sem fio, com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusa	Unidade/diária	10	R$ 421,06	R$ 4.210,60
43	Microfone com fio	Microfone com fio (Incluso pedestal girafa e/ou de mesa - Regulagem com gatilho, ajuste de altura e tripe antiderrapante)	Unidade/diária	15	R$ 305,81	R$ 4.587,15
44	Microfone Headset	Microfone headset tipo cardióide com 42Mhz largura de banda, 1680 frequência UHF sintonizáveis, banco com até 12 frequências aprimoradas; recepção diversa de alta qualidade sem interferência de RF; recurso de busca automática de frequência disponíveis; faixa de frequência AF; sincronização sem fio de transmissores via interface infravermelho ; Operação do menu de fácil utilização com mais opção de controle, display gráfico iluminado (receptor e transmissor); função auto-lock; compander HDX; indicador de baterias no transmissor e receptor em 4 divisões; Função MUDO programável; modo equalizador sound check integrado.	unidade/diária	10	R$ 410,88	R$ 4.108,80
45	Microfone Lapela	Microfone de lapela sem fio	Unidade/diária	10	R$ 371,63	R$ 3.716,30
46	Microfone sem fio	Microfone de mão sem fio (Incluso pedestal girafa e/ou de mesa - Regulagem com gatilho, ajuste de altura e tripe antiderrapante)	Unidade/diária	30	R$ 425,49	R$ 12.764,70
47	Microfone ShotGun	Microfone Shot Gun (Incluso pedestal girafa - Regulagem com gatilho, ajuste de altura e tripe antiderrapante)	Unidade/diária	20	R$ 413,36	R$ 8.267,20
48	Nobreak	Configuração mínima: 4 saídas 110v/220v	Unidade/diária	20	R$ 505,33	R$ 10.106,60

49	Notebook	NOTEBOOK, OU ULTRAFINO - IDENTIFICACAO: NOTEBOOK AVANÇADO; SOFTWARE: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; CLOCK: 2.0 E ACIMA DE 6 NUCLEOS E CACHE 4MB OU SUPERIOR; DISCO RIGIDO: SSD 256 GB; MEMORIA: SDRAM 8GB (DDR4); TELA: 15.6 POLEGADAS; DISPOSITIVO: WEBCAM 720P; ACESSORIOS INCLUSOS: MOUSE OPTICO, MALETA e CARREGADOR.	Unidade/diária	30	R$ 422,19	R$ 12.665,70
50	Painel de Led - indoor - P2	Módulo de alta resolução - indoor - P2 (Incluso cabeamento e conexões)	M2/Diária	100	R$ 704,44	R$ 70.444,00
51	Painel de Led - indoor - P2 - Curvo	Módulo de alta resolução - indoor - P2 (Incluso cabeamento e conexões) Compativel com uma curvatura de até 1,50m.	M2/Diária	30	R$ 769,75	R$ 23.092,50
52	Painel de Led - indoor - P4	Módulo de alta resolução - indoor - P4 (Incluso cabeamento e conexões)	M2/Diária	100	R$ 593,75	R$ 59.375,00
53	Painel de Led - outdoor - P4	Módulo de alta resolução - outdoor - P4 (Incluso cabeamento e conexões)	M2/Diária	30	R$ 638,00	R$ 19.140,00
54	Passa Cabos	Protetor de cabos com 05 vias (no mínimo 0,90m comprimento e 0,50m largura), super resistente, antiderrapante, isolante.	Unidade/diária	60	R$ 173,06	R$ 10.383,60
55	Passador de Slides	Passador de Slide sem fio com laser para apresentação	Unidade/diária	15	R$ 89,81	R$ 1.347,15
56	Ponto de energia	Serviço de disponibilização de quadro elétrico , tomadas, conexões e extensões inclusas	Unidade/diária	30	R$ 145,75	R$ 4.372,50
57	Porta banner	Suporte em alumínio para banner	Unidade/diária	30	R$ 114,25	R$ 3.427,50
58	Projetor multimídia Data Show	Mínimo de 5.000 Ansi Lumens	Unidade/diária	5	R$ 895,06	R$ 4.475,30
59	Projetor multimídia Data Show	Mínimo de 10.000 Ansi Lumens	Unidade/diária	5	R$ 1.112,67	R$ 5.563,35
60	Rádio Comunicador	Com longo alcance (no mínimo 8km). Incluindo acessórios: bateria, bateria reserva, antena, clipe de cinto, carregador, fone de ouvido, transceptor. Em frequência limpa (sem interferências)	Unidade/diária	50	R$ 190,72	R$ 9.536,00
61	Receptor de Tradução Simultânea	Fone auricular e demais equipamentos necessários para recepção de tradução simultânea.	Unidade/diária	500	R$ 74,48	R$ 37.235,00
62	Refletor HQI Led	Refletor HQI com lâmpada led 150W (Incluso no serviço todo o cabeamento necessário para instalação)	Unidade/diária	100	R$ 367,06	R$ 36.706,00
63	Refletor Moving Light Profissional	Refletor Moving Light com no mínimo 575W (Incluso no serviço todo o cabeamento necessário para instalação)	Unidade/diária	5	R$ 618,94	R$ 3.094,70

64	Reetor PAR LED	Refletor PAR LED, em alumínio com base para chão e teto até 1000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente interno, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento, instalação	Unidade/diária	100	R$ 359,06	R$ 35.906,00
65	Reetor PAR LED	Refletor PAR LED Blindado, em alumínio com base para chão e teto até 3000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente externo, cabeamento, instalação	Unidade/diária	100	R$ 298,06	R$ 29.806,00
66	Ribalta de Led	Ribalta de Led com no minimo 18 leds (Incluso no serviço todo o cabeamento necessário para instalação)	Unidade/diária	20	R$ 365,19	R$ 7.303,80
67	Rider de som - Banda	02 Console 48 canais x 12 + L/R, 08 canais de EG 31 bandas, 08 canais de compressor, 16 canais de gate, 06 processadores de efeitos (de sinal do sistema PA e entradas e saídas), 02 CD Player profissional, 08 monitores (de chão, ativos e amplificados, tipo 12``/drive), vias de monitor mix 01/02; 03/04; 05/06; 07 lead monitor; mix L (PA) e mix R (PA); 01 sub para bateria; 01 monitor cue; 08 amplificadores para guitarra; 01 conga; 01 quinto; 01 tumba; 02 estantes de prato girafa p/percussão; 02 estantes de caixa; 01 timbales; 02 estantes de teclado dupla. 02 multicabo de 48 vias e 16 voltas (monitores).	Unidade/diária	3	R$ 5.232,92	R$ 15.698,76

68	Sistema de Projeção Mapeada, para o LED	Sistema de Projeção mapeada que permite a projeção de imagens e animações através de softwares específicos, com imagem projetada em design 2D ou 3D em qualquer superfície de escala arquitetônica, bem como em objetos ou produtos, podendo oferecer apresentações interativas incluindo as chamadas implementações 4D e 5D. Tecnologia permite que vídeos de altíssima resolução sejam projetados sobre formas geométricas complexas como veículos, estátuas ou fachadas de prédios sem distorções. O gerenciado pelo sistema de produção e reprodução para multi-displays e mapping (mapeamento) que permite a orquestração de animações, gráficos, vídeo, som, luz, interatividade e live feeds . Sistema também é responsável por realizar os ajustes (distorções geométricas) necessários para encaixar o conteúdo 3D/2D criado na superfície projetada, inclusive em superfícies esféricas e fachadas e pode ser operado remotamente. O valor do item deve contemplar a montagem e desmontagem, bem como a manutenção durante todo o período do evento. Todos os recursos humanos e técnicos para o perfeito funcionamento do sistema deverão estar inclusos no valor do item.	unidade/diária	2	R$ 4.434,17	R$ 8.868,34
69	Sonorização - 100 pessoas	Sonorização em ambiente interno e/ou externo (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 100 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som digital, minimo 32 canais, minimo 04 caixas acústicas, retorno para palco, retorno para sala vip, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unidade/diária	20	R$ 2.709,31	R$ 54.186,20

70	Sonorização - 500 pessoas	Sonorização em ambiente interno e/ou externo (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 500 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som digital, minimo 32 canais, minimo 06 caixas acústicas, retorno para palco, retorno para sala vip, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unidade/diária	15	R$ 3.614,69	R$ 54.220,35
71	Sonorização - 1.000 pessoas	Sonorização em ambiente interno e/ou externo (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som digital, minimo 64 canais, minimo 08 caixas acústicas, retorno para palco, retorno para sala vip, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unidade/diária	10	R$ 5.028,75	R$ 50.287,50
72	Sonorização - 5.000 pessoas	Sonorização em ambiente interno e/ou externo (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 5000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som digital, minimo 64 canais, caixas acústicas, retorno para palco, retorno para sala vip, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unidade/diária	3	R$ 4.483,25	R$ 13.449,75
73	Sonorização - 10.000 pessoas	Sonorização em ambiente interno e/ou externo (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 10000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som digital, minimo 64 canais, caixas acústicas, retorno para palco, retorno para sala vip, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unidade/diária	3	R$ 6.025,67	R$ 18.077,01
74	Suporte de tablet	Suporte de tablet de mesa ou pedestal	Unidade/diária	10	R$ 117,45	R$ 1.174,40
75	Switch	Mínimo de 24 portas	Unidade/diária	10	R$ 173,00	R$ 1.730,00
76	Tablet Android 10"	Tablet 10" Octa Core 06 giga de ram, com capinha protetora, carregador e cabo	Unidade/diária	10	R$ 403,69	R$ 4.036,90

77	Tela 120"	Tela de 1,80m x 2,40m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	Unidade/diária	10	R$ 336,38	R$ 3.363,80
78	Tela 150"	Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	Unidade/diária	10	R$ 440,16	R$ 4.401,60
79	Televisão de LED	42 polegadas com ou sem suporte de coluna e chão, com função Smart TV (Incluso no serviço todo o cabeamento e conexões necessárias para interligar as tvs)	Unidade/diária	30	R$ 726,19	R$ 21.785,70
80	Televisão de LED	60 polegadas com ou sem suporte de coluna e chão, com função Smart TV (Incluso no serviço todo o cabeamento e conexões necessárias para interligar as tvs)	Unidade/diária	20	R$ 814,38	R$ 16.287,60
81	Totem Carregador de Celular Torre	Estrutura em perfil de alumínio 140mm; Base sólida de ferro, com quatro rodízios para movimentá-lo; Acabamento pintura eletrostática; Frente com seis nichos para carregar celulares; Cada nicho possui chaves e cabos individuais, aceita aparelhos Apple ou Android; Verso em placa de ACM com adesivo revestido; Área visual: 0,80 x 1,90m; Dimensões Gerais aproximadas 0,80 x 1,95 x 0,50m. Bivolt	Unidade/diária	10	R$ 936,94	R$ 9.369,40
82	Totem de credenciamento	O totem de autoatendimento para credenciamento, captação de pesquisas e até para controle de acesso, estes equipamentos também podem ser envelopados (adesivados) Totem de autoatendimento super slim, monitor de 15" touch screen, teclado anti vandalismo, mouse trackball, Windows, Antivírus, impressora térmica embutida para impressão de crachás com etiquetas.	Unidade/diária	10	R$ 1.305,00	R$ 13.050,00
83	Totem Interativo - Fotos	Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia.	Unidade/diária	4	R$ 2.045,94	R$ 8.183,76

84	Tradução Consecutiva	Tradução contextualizada das informações originais (do que for dito no evento). Não há necessidade do uso de equipamentos de tradução, como cabines à prova de som e fones de ouvido.	Unidade/diária	5	R$ 2.041,25	R$ 10.206,25
85	Transformador	Transformador de energia 110V ou 220V	Unidade/diária	10	R$ 348,88	R$ 3.488,80
86	Transmissão ao vivo	Filmagem com transmissão ao vivo do evento com todo equipamento necessário como mesa de corte, operação técnica e cabos necessários.	Hora por câmera	20	R$ 756,25	R$ 15.125,00
87	Transmissão Simultânea	Filmagem com transmissão simultânea do evento com todo equipamento necessário como mesa de corte, operação técnica e cabos necessários. Quando solicitado, incluir gravação	Hora por câmera	15	R$ 879,96	R$ 13.199,40
88	Umidicador / Climatizador	Umidificador / Climatizador de ar com névoa modelo Pedestal	Unidade/diária	10	R$ 861,81	R$ 8.618,10
89	Videowall	TVs 46”de LED/LCD com borda mínima	Unidade/diária	10	R$ 895,00	R$ 8.950,00
				TOTAL POR SUB ITEM		**R$ 1.041.614,97**
			ESTRUTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DETALHAMENTO**	**Unidade**	**Quantidade**		
90	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Estrutura e Eletrica (incluir todas as taxas)	Unidade	10	R$ 1.071,88	R$ 10.718,80
91	Arquibancada	Arquibancada construída em sistema de degraus com patamar e profundidade modular, desenvolvida em ligas estruturais em aço tubular, com alambrado.	M²/diária	100	R$ 274,38	R$ 27.438,00
92	Balcão branco com testeira	Em octanorm e/ou madeira de 1m de largura	Unidade/diária	80	R$ 819,50	R$ 65.560,00
93	Bombona / Reservatório	Reservatório IBC1L de 1000 litros - Modelo aprovado pela ANTT 5247. (Incluso no serviço: Água para encher a bombona / Capa em malha branca ou preta / Fitas Catracas para Estaqueamento)	Unidade/diária	50	R$ 642,81	R$ 32.140,50
94	Box Truss	Estrutura em Q15	Metro linear/diária	750	R$ 75,50	R$ 56.625,00
95	Box Truss	Estrutura em Q25	Metro linear/diária	1000	R$ 89,42	R$ 89.420,00
96	Box Truss	Estrutura em Q30	Metro linear/diária	1000	R$ 103,75	R$ 103.750,00
97	Box Truss	Estrutura em Q50	Metro linear/diária	250	R$ 125,50	R$ 31.375,00
98	Carpete	Em cores variadas. Minimo 3mm.	M2 / diária	600	R$ 65,74	R$ 39.444,00

99	Cenografia	Construção de: mock ups, personagens 3D, pórticos, painéis, testeiras, bancadas, back- light e front-light personalizados, letra caixa (podendo ser em acrílico colorido, MDF ou laqueado), piso em MDF e/ou carpete e/ou vidro e/ou laqueado (podendo ser retroiluminado e com aplicação de adesivo vinílico), paredes de vidro, parede em estrutura de sodem, canaletada construída em madeira pintada e/ou laqueada, e/ou em lona e/ou em courvin e/ou adesivo plotado e/ou tecido. Uso de paisagismo natural, mobiliário decorativo para compor a decoração, iluminação, instalações elétricas necessárias, rampas; Tudo deverá estar ligado à temática do evento. O cenário construído deverá estar igual ao projeto cenográfico, aprovado pela FAPEMIG , contemplando todos os detalhes, materiais, iluminação, luminárias, aplicações, arranjos e mobiliários. O valor da montagem e desmontagem deve estar incluso no valor do item, bem como dos insumos necessários ao transporte dos materiais. O lixo produzido durante a montagem e desmontagem deve ser recolhido, o espaço deve ser entregue limpo.	M2 / diária	100	R$ 145,32	R$ 14.532,00

100	Estande	Estande com piso em madeira carpetado ou revestido com piso vinílico ou tipo deck não revestido. Rampa de acesso para deficientes em duas laterais. Cobertura piramidal em estrutura tubular metálica com lona. Depósito em estrutura em perfil alumínio, tipo octanorme, e preenchimento em TS ou revestido em vidro em spider adesivado. Sala vip montada em estrutura metálica com vidro em spider adesivado, com porta. Testeiras nos 4 lados da estrutura revestidas com comunicação visual (lona impressa ou adesivada). Pés da estrutura envelopados com madeira ou madeirite, revestidos com lonas em cores variadas. Parte elétrica com tomadas e iluminação suficientes para o espaço. Luminárias, lustres e lâmpadas suficientes para atender ao layout e a todo o estande. Geladeira, cafeteira elétrica com pó e/ou grãos de café (prever abastecimento durante todo o evento) e bebedouro elétrico (natural/gelada) com galão de 20l (prever abastecimento durante todo o evento). Copos descartáveis, açúcar, adoçante e mexedor descartável (prever abastecimento durante todo o evento). Mobiliário em metal, vidro e/ou madeira contendo até 4 mesas redondas, quadradas ou bistrô com 4 cadeiras/banquetas cada, 2 balcões de atendimento adesivados com 3 banquetas cada, 2 bancos de praça, 1 mesa retangular de reunião com 08 cadeiras. Decoração/ambientação com até 4 arranjos/artigos de jardinagem naturais. Até 2 computadores desktop com configuração básica, internet wifi. 1 TV LCD de 42' com entrada USB e controle remoto. 4 lixeiras cromadas pequenas. Extintores de incêndio com quantidade conforme demanda do Corpo de Bombeiros.	m^2/diária	60	R$ 683,17	R$ 40.990,20

101	Estrutura de Fechamento	Painel TS dupla face, octanorme ou mdf e box truss, cobertura de mdf, lona transparente. Parede canaletada construída em madeira pintada com aplicação de logomarca; Incluso montagem, iluminação e instalações elétricas necessárias, fita de isolamento de área (conforme a demanda do evento).	M2/Diária	200	R$ 139,92	R$ 27.984,00
102	Estrutura de Vidro / Sistema Spider	Estrutura composta por placas de vidro na medida aproximada de 0,90 cm x 0,90cm com o sistema de travamento spider; Incluir plotagem das placas; Incluir portas de vidro com duas chaves;	M2 / diária	100	R$ 133,91	R$ 13.391,00
103	Estrutura Octanorm	Sistema octanorm: Tubos em aluminio com oito lados. Placa em ts branco na medida: 0,90cm (Largura) x 2,10cm (Altura). (Incluso no serviço: Portas com chave e testeiras quando necessário)	Unidade/diária	500	R$ 113,00	R$ 56.500,00
104	Extintor de Incêndio	Extintor de Incêndio (água e pó químico A/B/C (manutenção e validade em dia)	Unidade	50	R$ 258,31	R$ 12.915,50
105	Fechamento/cobertura	Em plástico branco hospítalar - Incluso ripas revestidas de branco.	M2/Diária	300	R$ 83,33	R$ 24.999,00
106	Fechamento/cobertura	Em lona cristal	M2/Diária	300	R$ 92,75	R$ 27.825,00
107	Fechamento/cobertura	Em tecido tencionado (Cores Variadas)	M2/Diária	1000	R$ 87,71	R$ 87.710,00
108	Fechamento/cobertura	Em tecido tencionado dupla face (Cores Variadas)	M2/Diária	200	R$ 117,44	R$ 23.488,00
109	Guarda Corpo/corrimão	Cabos de aço sustentandos por barras de alumínio	Metro linear/diária	500	R$ 72,62	R$ 36.310,00
110	Letra Caixa	Letra caixa para eventos; Construída em EPS e/ou material similar; Tamanho 0,50cm x 0,50cm x 0,20cm; Pintura e/ou outro tipo de acabamento similar; Em cores diversas; Incluso Fixação; Considerar letras e caracteres em uso em todo território nacional .	Unidade/diária	50	R$ 810,03	R$ 40.501,50
111	Liquido AntiChamas	Ignifugante (Antichamas) p/ Tecido	M2/Diária	500	R$ 68,93	R$ 34.465,00
112	PET - Projeto de Evento Temporário Itinerante	Elaboração de Projeto de Evento Temporário Itinerante - Válido em todo o território estadual; Validade mínima 1 ano; Incluso no serviço: Elaboração de plantas; consultoria a equipe de eventos em todas as etapas da elaboração; Entrada e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Emissão de Art´s; Pagamento de taxas; Envio do Projeto digital e impresso (Pasta).	Unidade	1	R$ 14.036,88	R$ 14.036,88

113	Piso Tátel	Montagem e desmontagem de Piso tátil, piso podotátil, superfície tátil ou pavimento tátil são faixas em alto-relevo fixadas no chão para fornecer auxílio na locomoção pessoal de deficientes visuais. Esses pisos têm, como serventia, auxiliar a caminhada das pessoas, sejam elas deficientes visuais, crianças, idosos e até mesmo turistas. Todos os modelos.	M²/diária	50	R$ 155,86	R$ 7.793,00
114	Piso vinílico Decorflex	Piso elevado em 10 cm e nivelado em madeira com revestimento em piso vinílico tipo Decorflex em cores. Incluso montagem, instalação e desmontagem. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa e fita antiderrapante	M²/diária	200	R$ 156,63	R$ 31.326,00
115	Praticável	Praticável 2m x 1m com pés reguláveis de 0,2m, 0,3m, 0,4m, 0,5m, 0,6m, 0,8m e 1m, carpetado (cores diversas) e com acabamento em tecido preto ou branco.Construir rampa ou escada, de acordo com a demanda da Contratante. Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/diária	500	R$ 134,37	R$ 67.185,00

116	Seguro de Responsabilidade Civil	Responsibilidade Civil dos eventos conforme especificações: O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, CAUSADOS A TERCEIROS, nos locais do evento durante o período de duração dos mesmos, e desde que os danos decorram EXCLUSIVAMENTE dos seguintes fatos geradores: a) incêndio e/ou explosão, quando provocados pelo Segurado, durante o exercício de suas atividades; b) queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos; c) desabamento, total ou parcial, inclusive de arquibancadas, palcos, cenários e de quaisquer adaptações efetuadas e/ou autorizadas pelo Segurado naqueles locais; d) acidentes causados por ações necessárias às atividades do Segurado, mesmo que realizadas apenas eventualmente; e) acidentes causados por defeito de funcionamento de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes; f) acidentes causados por erro humano na operação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes; g) acidentes ocorridos durante a realização de serviços de conservação e/ou manutenção, efetuados em máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes; h) atos de vandalismo, praticados por empregados, prepostos e/ou terceiros contratados; i) acidentes causados por veículos terrestres de propriedade do Segurado, ou por ele alugados, arrendados ou administrados; j) Tumultos ocorridos entre os espectadores.	Por pessoa / evento	1000	R$ 19,79	R$ 19.790,00
		Contratação de serviço de locação de equipamentos e materiais para Posto Médico, conforme especificações: - Maca com estrutura construída em tubos de 1 ¼” x 0,9mm, leito removível construído em chapa de aço 0,75mm, cabeceira				

117	Serviço Posto Médico	reclinável, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de 7/8” x 0,9mm pintados, acompanha suporte para soro em inox, pés com rodízios de 5”, sendo dois com freio dispostos diagonalmente medindo 1,90m x 0,60m x 0,80m - 02 (dois) Divãs para exames clínicos, construído em tubos pintados de 1 1/4” x 1,06mm de espessura, trava em “H”em tubos pintados de 5/8” x 0,9mm de espessura. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Leito estofado em espuma D23 revestido em curvim lavável. Pés com ponteiras em PVC, com suporte para lençol de papel de 50cm medindo 1,80m x 0,65m x 0,80m; - 02 (duas) Pranchas de Resgate confeccionada em compensado naval com bordas e cantos arredondados com orifícios para passagem dos 3 (três) cintos de imobilização com fechos de engate rápido, medindo1.85mx0,45m com espessura: 1,8 cm ; - 02 (duas) cadeiras de rodas fabricadas em tubo de aço carbono com encosto e assento em nylon, dobrável em “X”, com freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos em nylon injetável rebatíveis lateralmente, com roda dianteira aro 6 com pneus maciços, rodas traseiras aro 24 com pneus maciços ou infláveis, cubos em aço zincado com rolamento duplo blindado e pintura texturizada epóx (eletrostática) medindo 40cm de largura do assento, com profundidade de 41cm, com 36cm de altura de encosto, altura do assento do chão de 52cm, com comprimento total de 95cm, com largura total aberta de 65cm, com largura total fechada de 30cm, com altura do chão à manopla de 90cm, com altura do chão ao AP braço de 69cm, com capacidade de 95 kg e pesando no máximo 14kg; - Material de punção venosa, material de intubação adulto e infantil, kits para imobilização provisórias (colar cervical, talas de mobilização), material para remoção com fitas e protetor de cabeça “head Block”, material de sutura e curativos, aparelho elétrico cadioversor tipo DEA , kit pré atendimento contendo	unidade/ diária	3	R$ 11.511,25	R$ 34.533,75

		oxigênio, estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro infra vermelho, medicação intravenosa, intramuscular, oral de suspensão e comprimidos, cilindro de oxigênio com válvulas, caixas de descartes (lixo hospitalar), material para traumas e um nebulizador.				
118	Tablado / Palco	Estruturado em andaime, forrado com madeirite, carpetado (carpete de forração de 3mm em cores variadas) com desnível de até 3m. Construir rampa ou escada, de acordo com a demanda da Contratante. Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica	M2/Diária	500	R$ 250,43	R$ 125.215,00
119	Tablado / Piso	Piso de madeira elevado a até 0,2m com revestimento em carpete e nivelamento. Construir rampa ou escada, de acordo com a demanda da Contratante. Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica	M2/Diária	500	R$ 242,94	R$ 121.470,00
120	Tenda - 10mx10m Cristal	10m x 10m com fechamento em lona cristal/transparente anti chamas em 4 laterais (modelo ajustado com o produtor - chapeu de bruxa, calhada ou piramidal) - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	Unidade/diária	6	R$ 3.378,69	R$ 20.272,14
121	Tenda - 5mx5m	5m x 5m com fechamento em lona branca anti chamas em 4 laterais (modelo ajustado com o produtor - chapeu de bruxa, calhada ou piramidal) - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	Unidade/diária	50	R$ 1.913,75	R$ 95.687,50
122	Tenda - 8mx8m	8m x 8m com fechamento em lona branca anti chamas em 4 laterais (modelo ajustado com o produtor - chapeu de bruxa, calhada ou piramidal) - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	Unidade/diária	30	R$ 2.501,88	R$ 75.056,40
123	Tenda - 10mx10m	10m x 10m com fechamento em lona branca anti chamas em 4 laterais (modelo ajustado com o produtor - chapéu de bruxa, calhada ou piramidal) - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	Unidade/diária	30	R$ 3.276,88	R$ 98.306,40

124	Tenda - 5mx5m - Cristal	5m x 5m com fechamento em lona cristal/transparente anti chamas em 4 laterais (modelo ajustado com o produtor - chapéu de bruxa, calhada ou piramidal) - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	Unidade/diária	5	R$ 2.090,00	R$ 10.450,00
125	Tenda Construida	Construída em estrutura de box truss Q25 e/ou Q30 com cobertura em 02 águas, com testeira frontal, forrado com lona branca, antichama e seguindo todas as normas do corpo de bombeiros - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	M2/diária	1000	R$ 163,00	R$ 163.000,00
126	Tenda Galpão	Tenda Galpão tipo duas águas com estrutura modulada e cobertura em lona PVC. Estrutura em perfis de alumínio anticorrosivo e contra fogo. Lona vinílica de PVC e com blackout na parte interna, resistente a ventos, chamas e fungos. Instalação, montagem e desmontagem. Fechamentos laterais, frontais e teto. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, sapatas com pinos ou parabolts conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	M2/diária	1000	R$ 166,19	R$ 166.190,00
127	Tenda Geodésica	A tenda em formato de poliedro com iluminação, climatização, piso e demais itens necessários para a sua instalação.	M2/diária	50	R$ 325,63	R$ 16.281,50
				TOTAL POR SUB ITEM		**R$ 1.964.676,07**
			INFRAESTRUTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DETALHAMENTO**	**Unidade**	**Quantidade**		
128	Banheiro Químico	Modelo simples com papel higiênico e liquido bactericida	Unidade/diária	30	R$ 492,63	R$ 14.778,90
129	Banheiro Químico	Modelo Portador de Necessidades Especiais papel higiênico e liquido bactericida	Unidade/diária	20	R$ 731,38	R$ 14.627,60
130	Cone de sinalização	Para organização de fluxo	Unidade/diária	30	R$ 66,74	R$ 2.002,20
131	Detector de Metais - Portátil	Aparelho portátil com o sensor no extremo superior, para detectar metais ferrosos e não ferrosos	Unidade/diária	5	R$ 524,69	R$ 2.623,45
132	Detector de Metais - Pórtico	Modelo Pórtico (Portal de passagem), para detectar metais ferrosos e não ferrosos	Unidade/diária	5	R$ 1.397,19	R$ 6.985,95
133	Gerador	80 KVA. Incluindo caixas de passagem, chaves reversoras e cabeamento minimo 100 metros de cabo de energia. até 6hs - incluir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/diária	5	R$ 4.192,50	R$ 20.962,50

134	Gerador	180 KVA. Incluindo caixas de passagem, chaves reversoras e cabeamento minimo 100 metros de cabo de energia. até 6hs - incluir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/diária	5	R$ 5.343,75	R$ 26.718,75
135	Gerador - Hora Extra	Gerador - Hora extra	Hora	10	R$ 518,75	R$ 5.187,50
136	Grades de isolamento - 2m x 1,20cm	2m largura x 1,20m altura - Encaixes em cada uma de suas extremidades, sendo 02 machos e 02 fêmeas, pés fixos, incluso montagem, desmontagem e fornecimento de fita hellerman (abraçadeiras para afixar no gradil).	Unidade/diária	2000	R$ 55,58	R$ 111.160,00
137	Grades de isolamento - 2m x 1,90cm	2m largura x 1,90m altura - Encaixes em cada uma de suas extremidades, sendo 02 machos e 02 fêmeas, pés fixos, incluso montagem, desmontagem e fornecimento de fita hellerman (abraçadeiras para afixar no gradil).	Unidade/diária	250	R$ 85,56	R$ 21.390,00
138	Tapume para fechamento	2,2m altura	Unidade/diária	100	R$ 64,06	R$ 6.406,00
139	Unifila / Cordão de isolamento	Em plástico ou metal, minimo 2m, carretel retrátil, ponteira com trava de segurança e fita de fibra sintética de nylon.	Unidade/diária	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
				TOTAL POR SUB ITEM		**R$ 268.842,85**
		MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DETALHAMENTO**	**Unidade**	**Quantidade**		
140	Armário com chave	Linha comum com 02 portas em madeira	Unidade/diária	30	R$ 574,33	R$ 17.229,90
141	Balcão branco com testeira	Em octanorm com tampa de vidro - mínimo 1,0m	Unidade/diária	40	R$ 904,00	R$ 36.160,00
142	Balcão de madeira	Com tampa de vidro mínimo 1m e/ou similar	Unidade/diária	50	R$ 729,69	R$ 36.484,50
143	Bancada de inox	Com cuba embutida, torneira e sifão medindo 120x65cm	Unidade/diária	4	R$ 830,38	R$ 3.321,52
144	Banqueta alta	Cromada e estofada, para balcão de informações e mesas altas	Unidade/diária	200	R$ 97,81	R$ 19.562,00
145	Banqueta de madeira	Natural ou estofado	Unidade/diária	30	R$ 114,18	R$ 3.425,40
146	Biombo	Biombo em madeira ou material semelhante para divisória de foyers e salas. Com altura mínima de 2 metros.	Unidade/diária	20	R$ 257,06	R$ 5.141,20
147	Cadeira de acrílico	Cadeira de acrílico linha Tiffany em cores variadas, com assento (Incluso instalação)	Unidade/diária	500	R$ 74,91	R$ 37.455,00
148	Cadeira de ferro	Cadeira de ferro sem braço em cores variadas, com assento (Incluso instalação)	Unidade/diária	800	R$ 67,38	R$ 53.904,00
149	Cadeira de madeira	Cadeira de madeira linha superior (Incluso instalação)	Unidade/diária	400	R$ 63,94	R$ 25.576,00
150	Cadeira de plástico	Cadeira de plástico sem braço linha goyana (Incluso instalação)	Unidade/diária	1000	R$ 18,69	R$ 18.690,00
151	Cadeira estofada	Fixa com braço.	Unidade/diária	100	R$ 111,81	R$ 11.181,00
152	Cadeira estofada	Fixa sem braço	Unidade/diária	100	R$ 109,06	R$ 10.906,00
153	Cadeira para obeso	Estrutura de aço, encosto e assento reforçados	Unidade/diária	10	R$ 192,22	R$ 1.922,20
154	Cavalete	Cavalete de flip-chart	Unidade/diária	5	R$ 253,33	R$ 1.266,65
155	Colher De Café	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	300	R$ 4,15	R$ 1.242,00

156	Colher De Mesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	300	R$ 4,15	R$ 1.242,00
157	Colher De Sobremesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	300	R$ 4,15	R$ 1.242,00
158	Cooler	Cooler e/ou tina - 30 Litros	Unidade/diária	15	R$ 127,83	R$ 1.917,45
159	Copo De Vidro	Linha Comum, Intermediário E Superior	Unidade/diária	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
160	Escaninho de aço com quatro portas	Escaninho de aço com quatro portas	Unidade/diária	6	R$ 374,38	R$ 2.246,28
161	Faca De Mesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	500	R$ 4,98	R$ 2.490,00
162	Faca De Sobremesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	300	R$ 4,97	R$ 1.491,00
163	Freezer Horizontal 309L	Freezer Horizontal de 309 litros	Unidade/diária	10	R$ 665,63	R$ 6.656,30
164	Frigobar	Pequeno ou Médio	Unidade/diária	10	R$ 278,94	R$ 2.789,40
165	Futon 40x40cm em courino diversas cores	Futon 40x40cm em courino diversas cores	Unidade/diária	100	R$ 87,56	R$ 8.756,00
166	Garfo De Mesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	500	R$ 4,86	R$ 2.430,00
167	Garfo De Sobremesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00
168	Garrafas Térmicas	1,8 Litro	Unidade/diária	20	R$ 67,34	R$ 1.346,80
169	Guarda Chuva	Grandes para minimo de duas pessoas	Unidade/diária	50	R$ 60,91	R$ 3.045,50
170	Jarras De Vidro	1,5 Litro	Unidade/diária	30	R$ 36,61	R$ 1.098,30
171	Jogo Americano	Ajour Branco, Material Rustico, Tecido E Tecido Bordado 35x45cm	Unidade/diária	100	R$ 58,71	R$ 5.871,00
172	Lixeira Grande	Com Pedal E Capacidade De 100 Litros.	Unidade/diária	50	R$ 86,45	R$ 4.322,50
173	Lounge Bistrô	Mobiliário arrojado em metais cromados, vidro, couro e outros materiais, contemplando: 04 mesas estilo bistrô (altas) com arranjo natural pequeno.	Unidade/diária	3	R$ 2.360,67	R$ 7.082,01
174	Mastros c/ base para bandeira	Locação de mastros com suporte para Bandeiras de Municípios, Estados e Países para cerimonial	Unidade/diária	6	R$ 350,44	R$ 2.102,64
175	Mesa de vidro	Mesa em estrutura cromada com tampo de vidro medindo 120x60cm	Unidade/diária	10	R$ 463,25	R$ 4.632,50
176	Mesa de vidro	Mesa com estrutura cromoda e tampo de vidro medindo 200x100cm	Unidade/diária	10	R$ 495,50	R$ 4.955,00
177	Mesa alta	Bistrô com diâmetro mínimo de 0,60cm	Unidade/diária	80	R$ 383,75	R$ 30.700,00
178	Mesa banquete	Com pés de ferro. No mínimo 1m de largura e 2,5m de comprimento.	Unidade/diária	30	R$ 243,88	R$ 7.316,40
179	Mesa de Buffet de demolição	Mesa de Buffet em madeira de demolição 2m comprimento x 1m largura	Unidade/diária	20	R$ 631,88	R$ 12.637,60
180	Mesa de centro	Mesa de centro base cromada ou madeira e tampo de vidro Ø 80cm	Unidade/diária	10	R$ 278,75	R$ 2.787,50
181	Mesa lateral	Mesa lateral com base cromada e tampo de vidro	Unidade/diária	10	R$ 281,25	R$ 2.812,50
182	Mesa pranchão	Com pés de ferro. 0,8m de largura e 2m de comprimento.	Unidade/diária	200	R$ 189,81	R$ 37.962,00
183	Mesa quadrada	Linha comum de plástico linha goyana	Unidade/diária	100	R$ 72,83	R$ 7.283,00
184	Mesa redonda	Linha intermediária em madeira, mínimo 0,8m de altura e 1,2m de diâmetro	Unidade/diária	100	R$ 123,13	R$ 12.313,00
185	Ombrelone	Grande Linha superior com suporte de base de ferro 3m x 3m	Unidade/diária	30	R$ 286,75	R$ 8.602,50

186	Poltrona	Com Estrutura Em Madeira, Revestida Com Espuma De Poliuretano, Manta Acrílica e Acabamento em Couro Sintético ou Poliéster Na Cor Preta. Modelo Com Linhas Retas.	Unidade/diária	30	R$ 253,38	R$ 7.601,40
187	Poltrona Concha estofado base cromada - Swan	Poltrona Concha estofado base cromada reclinável para repouso estofado	Unidade/diária	10	R$ 411,13	R$ 4.111,30
188	Prato De Mesa	De Porcelana – Linha Comum E Superior	Unidade/diária	500	R$ 7,17	R$ 3.585,00
189	Prato Fundo	De Porcelana – Linha Comum E Superior	Unidade/diária	500	R$ 7,22	R$ 3.610,00
190	Prato Grande	Com Pé – Linha Comum E Superior	Unidade/diária	500	R$ 7,25	R$ 3.625,00
191	Prato Para Sobremesa	De Porcelana – Linha Comum E Superior	Unidade/diária	500	R$ 7,03	R$ 3.515,00
192	Pufe Quadrado Pequeno	Corino com pés metálicos, preto, branco ou colorido. Medida aproximada: 0,40 X0,40X 0,40CM	Unidade/diária	30	R$ 175,63	R$ 5.268,90
193	Puff - Gota	Puff tipo gota em courino 100x170cm	Unidade/diária	30	R$ 192,31	R$ 5.769,30
194	Púlpito Em Acrílico	Com Suporte Para Microfone E Água.	Unidade/diária	5	R$ 337,50	R$ 1.687,50
195	Púlpito Em Madeira	Com Suporte Para Microfone E Água.	Unidade/diária	5	R$ 340,00	R$ 1.700,00
196	Rechaud	Para Comida – Inox, Prata (Linha Comum E Superior) Porcelana/Cerâminca – Pequena, Média E Grande	Unidade/diária	10	R$ 113,19	R$ 1.131,90
197	Sofá	Sofá estofado de 2 lugares em courino ou tecido aprovado pela contratante.	Unidade/diária	6	R$ 566,75	R$ 3.400,50
198	Sofá	Sofá estofado de 3 lugares em courino ou tecido aprovado pela contratante.	Unidade/diária	6	R$ 649,81	R$ 3.898,86
199	Souplast	prateado, dourado ou colorido;	Unidade/diária	500	R$ 27,47	R$ 13.735,00
200	Taça - Diversas	Linha Comum, Intermediário E Superior	Unidade/diária	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00
201	Taça de água	Linha Comum, Intermediário E Superior	Unidade/diária	500	R$ 6,96	R$ 3.480,00
202	Taça Vidro pé alto grande	Linha Comum, Intermediário E Superior	Unidade/diária	500	R$ 7,08	R$ 3.540,00
203	Taça Vinho	De Vidro – Linha Comum, Intermediária E Superior Média, Grande E Extra	Unidade/diária	100	R$ 8,68	R$ 868,00
204	Toalha de Mesa Pranchão	Para mesa pranchão, tecido em cores diversas, limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade/diária	300	R$ 28,80	R$ 8.640,00
205	Toalha de Mesa Redonda	Para mesa redonda, tecido em cores diversas, limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade/diária	200	R$ 28,88	R$ 5.776,00
206	Xicara Para Café	Linha Comum, Intermediária E Superior	Unidade/diária	200	R$ 4,83	R$ 966,00
207	Utensilios diversos	Colher molheira, caçarola e etc.. Itens de linha comum, intermediário e Superior.	Unidade/diária	150	R$ 216,36	R$ 32.454,00
				TOTAL POR SUB ITEM		**R$ 599.187,21**
			RECURSOS HUMANOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DETALHAMENTO**	**Unidade**	**Quantidade**		
208	Agente de Limpeza e conservação	Profissional capacitado, devidamente uniformizado para realização de serviço de limpeza, com todo material/produto e equipamentos necessários.	Diária (8 hs) / Prossional	50	R$ 452,69	R$ 22.634,50

209	Agente de Limpeza e conservação	Hora extra do profissional agente de limpeza e conservação	Hora	20	R$ 56,09	R$ 1.121,80
210	Bombeiro hidráulico	Profissional capacitado para serviço de bombeiro hidráulico com equipamento necessário	Diária de 8hs	3	R$ 584,67	R$ 1.754,01
211	Brigadista de Incêndio	Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário.	Diária (8 hs) / Prossional	25	R$ 537,38	R$ 13.434,50
212	Brigadista de Incêndio	Hora extra do profissional brigadista de incêndio	Hora /prossional	20	R$ 102,38	R$ 2.047,60
213	Carregador	Profissional capacitado, devidamente uniformizado, para realização de apoio logístico.	Diária (8 hs) / Prossional	50	R$ 431,75	R$ 21.587,50
214	Carregador	Hora extra do profissional carregador	Hora / prossional	20	R$ 53,59	R$ 1.071,80
215	Coordenador de Eventos	Com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	Diária (8hs) / Profissional	30	R$ 1.074,06	R$ 32.221,80
216	Desentupidor	Serviço de desentupimento de calhas, canos e ralos com todo equipamento necessário	Metro linear	3	R$ 494,67	R$ 1.484,01
217	Eletricista	Profissional capacitado para serviço de elétrica, sem material	Diária (8hs) / Profissional	10	R$ 587,88	R$ 5.878,80
218	Garçonaria	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado(a) e qualificado(a) para realizar todo correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades.	Diária de 6hs / Profissional	100	R$ 606,81	R$ 60.681,00
219	Garçonaria	Hora extra do profissional garçonaria	Hora / prossional	50	R$ 61,69	R$ 3.084,50
220	Instalador de Backdrop	Instalação de lona fundo de palco (prever abraçadeiras cor transparente ou preta)	Diária (4 hs) / Prossional	30	R$ 435,06	R$ 13.051,80
221	Intérprete em libras	Profissional com experiência comprovada de interpretação em libras.	Até 2 horas 1 inteprete/profissional	5	R$ 603,13	R$ 3.015,65
222	Intérprete em libras	Hora extra - Profissional com experiência comprovada de interpretação em libras.	Hora/profissional	3	R$ 154,11	R$ 462,33

223	Médico	Profissional capacitado, devidamente equipado, para execução dos serviços médicos, habilitado com o registro profissional, sujeita à aprovação.	Diária (8 hs) / Prossional	3	R$ 1.578,75	R$ 4.736,25
224	Mestre de Cerimônias	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	Diária de 6hs / Profissional	5	R$ 1.916,25	R$ 9.581,25
225	Hora Extra - Mestre de Cerimônias	Hora extra do profissional Mestre de Cerimônias	Hora / prossional	5	R$ 284,25	R$ 1.421,25
226	Promotor de eventos	Disponibilização de profissional capacitado devidamente uniformizado Profissional dinâmico, com boa postura, capacitado	Diária de 8hs	20	R$ 811,25	R$ 16.225,00
227	Recepcionista	Profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades.	Diária (8 hs) / Prossional	30	R$ 575,00	R$ 17.250,00
228	Hora Extra - Recepcionista	Hora extra do profissional Recepcionista	Hora / prossional	10	R$ 60,75	R$ 607,50
229	Recepcionista bilíngue (idiomas básicos)	Profissional com experiência na atividade e possuir domínio comprovado dos idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme a necessidade identificada pela CONTRATANTE.	Diária (8 hs) / Prossional	5	R$ 779,63	R$ 3.898,15
230	Rigger	Instalador de Equipamentos em Altura.Instalador Profissional com as normas de trabalho como (Nr. 10 e 35) atualizadas no ano corrente. 01 Cinto de segurança tipo paraquedista 4 pontos 01 trava quedas, 01 capacete com jugular, 01 talabantes ajustaveis, 01 talabante Y, 01 bota/botina ptrmoer Marluvas preto, 01 óculos de segurança, par de luvas de segurança, 01 corda rappel profissional 100metros.	Diária (8 hs) / Profissional	2	R$ 760,25	R$ 1.520,50
231	Segurança desarmado	Profissional com formação técnica comprovada, para prestar serviços de segurança desarmada das instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.Profissional capacitado para realização de segurança desarmado	Diária (8 hs) / Prossional	50	R$ 582,88	R$ 29.144,00
232	Segurança desarmado	Hora extra do profissional segurança desarmado	Hora / prossional	10	R$ 67,25	R$ 672,50

233	Serviço de Copa	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de copeira(o) em eventos. Deverá comparecer ao local do serviço devidamente uniformizado. Integram os serviços de copeiragem: fazer café, assar pão de queijo, organizar bandejas e travessas de alimentos, lavar materiais de copa, tais como, garrafas térmicas, louças, cafeteiras e apoiar os serviços dos garçons. O valor do item deve contemplar todos os insumos necessários à realização do serviço.	Diária (8 hs) / Prossional	10	R$ 742,88	R$ 7.428,80
234	Serviço de Manobrista	Serviços de manobrista: Os profissionais deverão ter experiência e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e na categoria correspondente ao veículo, por ele conduzido. Os manobristas devem estar devidamente uniformizados, e incumbidos de manobrar veículos automotores em estacionamentos, garagens e etc. Incluindo todos os equipamentos necessários, tais como: cones, ronda no estacionamento, balcão com estrutura coberta para atendimento ao público e a coordenação dos manobristas.	Diária (8 hs) / Prossional	5	R$ 535,69	R$ 2.678,45
235	Técnico de áudio e vídeo	Profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária (8 hs) / Prossional	25	R$ 605,69	R$ 15.142,25
236	Técnico de Iluminação	Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação que será responsável pela instalação, testes, ajustes e manuseio do sistema de iluminação do evento.	Diária (8 hs) / Prossional	5	R$ 604,13	R$ 3.020,65
237	Técnico de sonorização	Profissional capacitado para serviço técnicos em equipamentos de sonorização.	Diária (8hs) / Prossional	10	R$ 579,75	R$ 5.797,50
238	Técnico de tradução simultânea	Profissional capacitado para serviços técnicos especializados em tradução simultânea.	Diária (8hs) / Prossional	5	R$ 653,81	R$ 3.269,05

239	Técnico em informática	Profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado a operar aplicativos de processamento de texto, planilha eletrônica e banco de dados; deverá ser capaz de efetuar configurações de rede, hardware, software e de identificar e comunicar à coordenação do evento a ocorrência de eventuais falhas em sua área de atuação que estejam além dos seus recursos imediatos de reparação.	Diária (8 hs) / Prossional	3	R$ 621,88	R$ 1.865,64
240	Tradutor/intérprete simultâneo (idiomas básicos)	Profissional capacitado para serviço de interpretação simultânea para os idiomas Inglês, espanhol e francês.	Até 2hs consecutivas 1 tradutor.	4	R$ 1.335,63	R$ 5.342,52
241	Vigilância noturna desarmada	Profissional com formação técnica comprovada, para prestar serviços de vigilância desarmada das instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	Diária de 12hs / Profissional	20	R$ 718,69	R$ 14.373,80
242	Vigilância noturna desarmada	Hora extra do profissional vigilância noturna desarmada	Hora / prossional	20	R$ 72,37	R$ 1.447,40
				TOTAL POR SUB ITEM		**R$ 328.954,06**
		TRANSPORTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DETALHAMENTO**	**Unidade**	**Quantidade**		
243	Caçamba de Entulho	Contratação de serviço de locação de caçamba estacionária construída em aço ASTM A-36, elevadas por suportes com eixos, dotados de cabeça e soldados aos reforços nas laterais, por onde são engatadas as alças das correntes do poliguindaste. Capacidade mínima de 5m³ para descarte de materiais relacionados aos eventos.	Unidade/diária	2	R$ 700,31	R$ 1.400,62
244	Locação de caminhão guincho	Veículo especializado em remoção de veículos simples	Diária de 12hs	3	R$ 2.046,67	R$ 6.140,01
245	Locação Carro Executivo	Veículo tipo sedan com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, combustível incluso e km livre; com motorista e celular	Diária (24hs) / veículo	8	R$ 1.438,00	R$ 11.504,00
246	Locação de ônibus executivo	Ônibus executivo com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros, tipo executivo, com motorista e celular, combustível e ar condicionado, km livre	Diária (12hs) / veículo	8	R$ 3.215,00	R$ 25.720,00
247	Locação de Van	Veículo tipo van com direção hidráulica, capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) passageiros, com motorista e celular, combustível e ar condicionado, km livre	Diária (12hs) / veículo	12	R$ 2.336,25	R$ 28.035,00

248	UTI móvel - Completa	Locação de ambulância completa, equipada com todos os equipamentos necessários, além do desfribrilador, com 1 médico, 1 enfermeiro e 1 motorista socorrista.	Diária / veículo	3	R$ 5.228,13	R$ 15.684,39
				TOTAL POR SUB ITEM		**R$ 88.484,02**
	IMPRESSÕES E MATERIAIS INSTITUCIONAIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DETALHAMENTO**	**Unidade**	**Quantidade**		
249	Impressão de folder 1	Formato 29,7x21 cm couchê brilho 210g 4x4 cores corte reto + 2 dobras	Unidade	1500	R$ 9,95	R$ 14.925,00
250	Impressão de folder 2	A3 com 4 dobras (1 horizontal e 3 verticais) 4x4, couchê Fosco 115gr	Unidade	1500	R$ 11,40	R$ 17.100,00
251	Impressão de crachá e cordão	Impressão de crachás em pvc 10cm x 15cm 4x4 cores com cordão personalizado em tecido com impressão digital 4x4 cores	Unidade	600	R$ 18,90	R$ 11.340,00
252	Impressão de banner	Formato: 1,0x1,6 m Mídia: Impressão Digital em Lona front fosca 1440Dpis Acabamento: Bastão. Corda e Ponteiras brancas	Unidade	15	R$ 438,33	R$ 6.574,95
253	Impressão de Anuários	Formato A4 couchê fosco 300g 4x4 cores laminação fosca F/V + verniz localizado F/V miolo 82 páginas A4 couchê liso 115g 4x4 cores corte reto + encadernação lomabada cola PUR + laminação e verniz localizado F/V apenas capa	Unidade	200	R$ 110,03	R$ 22.006,00
254	Impressão de backdrop 1	01 Back drop 2,00 x 2,00 em quadro de madeira e lona impressa	Unidade	5	R$ 3.579,60	R$ 17.898,00
255	Impressão de backdrop 2	01 Back drop 11,00 x 3,50 m em quadro de madeira e lona impressa. Acabamento em ilhós de 30cm em 30 cm e abraçadeiras	Unidade	3	R$ 17.701,57	R$ 53.104,71
256	Impressão em placa de metais 1	PLACA DE HOMENAGEM fabricada em aço inox, tamanho: 23x15cm, espessura 0,8mm, gravação por foto corrosão, fixada em estojo de veludo, tamanho: com pintura: 01 cor.	Unidade	20	R$ 401,34	R$ 8.026,80
		Produção completa de vídeo institucional da FAPEMIG, com 90 segundos de duração, incluído roteirização, captação de imagens (três diárias), inserção de locução profissional, trilha sonora royalty free e letterings. A contratada deverá estar apta a atender e executar as técnicas aprovadas, bem como a criar cenários, trilhas, e outros elementos de identidade visual. O vídeo terá como premissa o uso de linguagem clara e acessível a todos os públicos e a qualidade e variedade das imagens. Assim, deverá ser finalizado com legenda, tradução em libras e recurso de áudio descrição. Havendo gravação de imagens de apresentadores, de figurantes e de áudio de				

257	Produção de vídeos	locutores, esse serviço deverá ser realizado em estúdios ou ambientes adequados, garantindo-se a unidade técnica e a qualidade visual e sonora dos elementos do projeto, como iluminação, áudio, vídeo e cenário. Se necessário, a Contratada deverá providenciar licenças de filmagem e autorizações de uso de imagem. O cronograma de execução do vídeo será definido na reunião de briefing entre representantes da empresa contratada e da FAPEMIG, que deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato. A entrega do vídeo institucional deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da data de contratação do fornecedor. Equipe Técnica: a equipe técnica deverá ter experiência comprovada na produção de vídeo institucional e ser composta por no mínimo: • 1 cinegrafista/diretor de fotografia; • 1 operador de drone; • 1 diretor de cena; • 1 roteirista; • 1 assistente de produção; • 1 intérprete de Libras; • 1 audiodescritor (a); • 1 locutor (a); • 3 diárias de gravação. Equipamentos: a contratada deverá usar equipamentos profissionais compatíveis com o mercado, capazes de garantir a qualidade técnica e a facilidade de exibição do produto final entre eles: • 1 câmera profissional com captação de vídeo em 4K, lentes e outros acessórios; • 1 drone com captação de vídeo Full HD; • Captação de áudio com gravador e microfone; • Ilha de edição completa, equipada com pacote Adobe completo. Pós produção de vídeo: ao ser finalizado os vídeos deverão ser entregues em HD externo ou pendrives juntamente com cópia da autorização de imagens/áudio dos apresentadores, locutores, atores e figurantes, caso couber: • Montagem de texto; • Colorização; • Inserção de lettering; • Inserção de locução; • Inserção de trilha sonora royalty free; • Mixagem de som; • Finalização; • Entrega de vídeos editados	Unidade	2	R$ 38.416,67	R$ 76.833,34

		em alta resolução e em formato para internet. • Os vídeos terão como premissa o uso de linguagem clara e acessível a todos os públicos, e a qualidade e variedade das imagens. Assim deverão ser finalizados com legenda, tradução em libras e recurso de áudio descrição				
258	Produto personalizado 1	Balões personalizados com uma impressão, preenchidos com gás hélio, amarrados por barbante ou fitilho, fornecidos em evento realizado na cidade de belo horizonte. Pedido mínimo: 500 unidades	Unidade	2000	R$ 22,00	R$ 44.000,00
259	Produto personalizado 2	Camisa promocional (tecido dryfit, gramatura entre 120 e 180 g/m², textura Lisa ou perfurada, modelos masculinos e femininos, slim fit ou regular fit, manga curta, gola redonda, Impressão em sublimação 4x4 cores na frente, costas e manga, embalagem unitária, com identificação de tamanho) - pedido mínimo: 50 unidades / quantidade: 100 unidades.	Unidade	100	R$ 80,83	R$ 8.083,00
260	Produto personalizado 3	Squeezes personalizados, polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade, 300ml, com bico retrátil ou pop-up, 1 impressão Silk screen 4x4 cores. Pedido mínimo: 300 unidades	Unidade	1000	R$ 35,58	R$ 35.580,00
261	Produto personalizado4	Ecobags personalizadas (material poliéster reciclado, acabamento resistente, com costura reforçada e bordas dobradas, tamanho 35cmx40cmx8cm, formato retangular, alça 30cm com costura reforçada, impressão em sublimação 4x4 cores frente e verso) - Pedido mínimo: 300 unidades	Unidade	1000	R$ 48,77	R$ 48.770,00
262	Produto personalizado 5	Troféus personalizados (material acrílico ou metal, altura de 20cm, base estável de madeira ou do mesmo material do troféu, impressão e gravação a laser 4x4 cores, entrega em embalagem individual) - Pedido mínimo: 1 unidades	Unidade	50	R$ 225,00	R$ 11.250,00
263	Produto personalizado 6	Peso para papel em cristal (material cristal transparente, formato cúbico, altura de 9cm, largura 6cm, profundidade 6cm, com impressão interna em laser 3D no cubo maciço) - Pedido mínimo: 10 unidades	Unidade	50	R$ 576,00	R$ 28.800,00
TOTAL POR SUB ITEM						**R$ 404.291,80**
LOCAÇÃO DE ESPAÇO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DETALHAMENTO**	**Unidade**	**QUANTIDADE**		

264	Locação de Espaço físico	Locação de espaço físico adequado para montagem de eventos em formatos diversos, para o número de pessoas solicitado. Deverá possuir isolamento acústico adequado quando necessário, climatização, iluminação e energia elétrica. Este espaço poderá ser utilizado em diversos formatos de eventos: Reuniões, Sala VIP, Auditório, Espaço para Cerimônias, Sala de apoio, Sala de imprensa, Foyer para recepções, exposição, Centro de convenções e afins. Contemplando todos os tipos de espaços para eventos.	M2/diária	1.500	R$ 105,88	R$ 158.820,00
TOTAL POR SUB ITEM						**R$ 158.820,00**
TOTAL GERAL						**R$ 5.313.729**

1.5.3.1. A composição de preço deve considerar, além dos insumos, as despesas com a logística; custos de urgência; todas as taxas, tributos e impostos, inclusive aqueles municipais, estaduais e federais referentes a liberação de espaços públicos; imprevistos e taxas de quebra de material característicos da área de eventos, e demais custos que envolvam a contratação.

1.5.3.2. O licitante deverá indicar o valor total e unitário que será aplicado sobre os itens efetivamente solicitados. A proposta deve ser apresentada não apenas com o valor global, mas também o valor individualizado de cada item, que deve ser igual/menor ao valor estimado pela Administração.

1.5.3.3. **Os quantitativos informados neste documento são estimativos, não implicando na obrigação de contratação dos serviços em sua totalidade. Deve se levar em consideração que, a cada ano, a realização dos eventos incorre em diversas variáveis (local, data, público alvo, condições climáticas, etc) não permitindo o estabelecimento de uma relação precisa de itens que serão utilizados, além de eventualidades que podem ocorrer em cada contratação.**

1.5.3.4. Todos os itens que compõem o objeto deste certame estão devidamente planilhados. A FAPEMIG está ciente de que em nenhuma hipótese poderá proceder à execução de itens que não estejam planilhados.

1.5.3.5. A prestação de serviços será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade da FAPEMIG.

1.5.3.6. Os locais dos eventos serão definidos em conformidade com a agenda da FAPEMIG e serão informados nas solicitações/demandas enviadas à Contratada.

1.5.3.7. Toda a montagem do evento deverá estar pronta duas horas antes do horário marcado para o início do evento, salvo em casos de solicitações/demandas enviadas à Contratada em caráter de urgência. Os casos excepcionais serão objeto de análise entre as partes.

1.5.3.8. A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a montagem das estruturas dos eventos (tendas, cadeiras, sistema de som, etc), de forma a garantir a segurança de todos os participantes. Os profissionais responsáveis pelas montagens das estruturas e ART's são de inteira responsabilidade da contratada, inclusive a avaliação de sua qualificação técnica.

1.5.4. Outros detalhes sobre os itens a serem contratados:

1.5.4.1. **Segurança:**

1.5.4.1.1. A equipe contratada deve estar uniformizada com terno e gravata, na cor preta;

1.5.4.1.2. A equipe deve ser pontual;

1.5.4.1.3. A empresa contratada deve enviar os seguintes dados de toda a equipe de trabalho: Nome, RG;

1.5.4.1.4. Alimentação, hospedagem e transporte são de responsabilidade da empresa contratada;

1.5.4.1.5. A empresa contratada deverá arcar com os encargos sociais e trabalhistas;

1.5.4.2. **Ambulâncias:**

1.5.4.2.1. Medicamentos dentro do prazo de validade;

1.5.4.2.2. Equipamentos em excelente estado de funcionamento;

1.5.4.2.3. Limpeza (O veículo deve estar com a limpeza em dia);

1.5.4.2.4. Médico com registro no CRM (A empresa deve nos enviar o registro com antecedência de 48h antes do evento);

1.5.4.2.5. O veículo locado deverá estar em ótimas condições de uso;

1.5.4.2.6. A empresa contratada deve sempre enviar os nomes e RG de todos que trabalharão, além da placa do veículo;

1.5.4.2.7. Documentação do motorista e do veículo devem estar em dia.

1.5.4.3. **Banheiros Químicos:**

1.5.4.3.1. O fornecedor ficará responsável pela limpeza dos referidos banheiros, inclusive da montagem e desmontagem do evento, quando necessário;

1.5.4.3.2. A empresa contratada deve sempre enviar o nome do motorista, RG e placa do veículo.

1.5.4.3.3. Os banheiros contratados devem estar em ótimo estado de conservação;

1.5.4.3.4. A empresa contratada será responsável pela alimentação, transporte e hospedagem de sua equipe, se for o caso.

1.5.4.4. **Brigadistas:**

1.5.4.4.1. A equipe contratada deve estar uniformizada.

1.5.4.4.2. Os brigadistas devem ser pontuais.

1.5.4.4.3. A empresa contratada deve sempre enviar os seguintes dados da equipe: Nome e RG.

1.5.4.4.4. Alimentação, hospedagem e transporte são de responsabilidade da empresa contratada.

1.5.4.4.5. Obrigatória apresentação do "H1" com assinatura do responsável técnico pelo treinamento da Brigada.

1.5.4.5. **Buffet:**

1.5.4.5.1. Deverão estar inclusos nos orçamentos enviados todos os utensílios: xícaras, copos, garrafas térmicas, máquinas de café, jarras para sucos e água, bandejas, pratos, guardanapos, talheres, gelo, lixeiras, sacos para lixo, toalhas, mesas, e todo o material necessário para a realização deste evento. O buffet deverá fornecer os garçons necessários para executar o serviço e para apoio a demandas do evento.

1.5.4.5.2. As quebras, perdas e extravios serão de responsabilidade da contratada;

1.5.4.5.3. A empresa deverá montar toda a estrutura necessária para o serviço repondo os pontos e cuidando da limpeza do espaço;

1.5.4.5.4. Todo o material fornecido deve estar em ótimo estado de conservação;

1.5.4.5.5. A equipe contratada deve estar uniformizada;

1.5.4.5.6. A empresa contratada será responsável pela alimentação, transporte e hospedagem de sua equipe, se for o caso;

1.5.4.5.7. A empresa deverá informar com antecedência a placa do veículo, o nome completo e RG de toda a equipe (motorista, garçons, cozinheira, etc.).

1.5.4.6. **Carregadores:**

1.5.4.6.1. Uniforme: calça jeans, tênis, camiseta de malha preta.

1.5.4.6.2. A empresa deve sempre enviar nome e RG de toda a equipe contratada.

1.5.4.7. **Detector de Metal:**

1.5.4.7.1. A empresa contratada deverá ficar responsável pela instalação do item locado, incluindo extensões elétricas, bem como todo o material necessário para a instalação.

1.5.4.7.2. A empresa contratada deverá informar o nome do motorista, RG e placa do veículo.

1.5.4.7.3. A empresa deverá fornecer suporte técnico para a montagem e durante todo o evento.

1.5.4.8. **Estruturas:**

1.5.4.8.1. É imprescindível o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual)

1.5.4.8.2. A empresa contratada deve sempre enviar relação com nomes e RG de todos funcionários envolvidos;

1.5.4.8.3. Manter o espaço da montagem organizado de forma que não obstrua os acessos (ruas), ou coloque em risco a integridade física dos funcionários e demais participantes;

1.5.4.8.4. A empresa contratada deverá disponibilizar gerador portátil/ iluminação de emergência para as montagens noturnas, caso haja necessidade;

1.5.4.8.5. A empresa contratada deverá recolher o lixo ao final de cada expediente;

1.5.4.8.6. As quebras, perdas e extravios serão de responsabilidade da contratada.

1.5.4.8.7. Os custos referentes à Assinatura de Responsabilidade Técnica - ARTs, Projetos de Combate contra Incêndio e outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.5.4.8.8. Prever extintores de incêndio com tripé e sinalização para todo o evento;

1.5.4.8.9. Prever montagem e desmontagem de toda a estrutura.

1.5.4.9. **Gerador:**

1.5.4.9.1. O local de instalação do gerador será definido *in loco* junto com o fornecedor;

1.5.4.9.2. A empresa contratada deverá deixar um técnico no local do evento para operar o equipamento, na montagem e no dia do evento;

1.5.4.9.6. A empresa contratada deverá enviar sempre o nome do motorista, RG e placa do veículo;

1.5.4.9.7. As quebras, perdas e extravios serão de responsabilidade da contratada.

1.5.4.9.8. Os custos referentes à Assinatura de Responsabilidade Técnica - ARTs, Projetos de Combate contra Incêndio e outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.5.4.9.9. Por recomendação do Corpo de Bombeiros, o gerador sempre deverá ter extintor de incêndio.

1.5.4.10. **Gradis:**

1.5.4.10.1. A empresa contratada deverá informar o nome do motorista, RG e placa do veículo;

1.5.4.10.2. O fornecedor contratado deverá incluir presilhas e/ou fitas tipo hellerman para prender os gradis;

1.5.4.10.3. As quebras, perdas e extravios serão de responsabilidade da contratada.

1.5.4.10.4. Prever instalação e retirada;

1.5.4.10.5. Não fornecer grades utilizadas na construção civil;

1.5.4.11. **Informática:**

1.5.4.11.1. Os Conectores dos Cabos RJ45 deverão estar em perfeita condição (Trava perfeita para evitar perda de sinal no conector)

1.5.4.11.2. As quebras, perdas e extravios serão de responsabilidade da contratada;

1.5.4.11.3. Prever todo o cabeamento necessário.

1.5.4.11.4. A empresa contratada deverá enviar com antecedência o nome e RG de todos os funcionários que prestarão o serviço;

1.5.4.12. **Limpeza:**

1.5.4.12.1. Os profissionais deverão se apresentar devidamente uniformizados;

1.5.4.12.2. A empresa contratada deverá prever todo o material de limpeza (produtos necessários, sacos de lixo, lixeiras e instrumentos de trabalho, higiene pessoal, como papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido);

1.5.4.12.3. A empresa contratada deverá prever material e produtos para limpeza de carpete;

1.5.4.12.4. Os custos de transporte e alimentação ficam a cargo da empresa contratada;

1.5.4.12.5. A empresa contratada deverá enviar nome e RG de todos os funcionários que prestarão o serviço;

1.5.4.13. **Manobrista:**

1.5.4.13.1. A equipe contratada deve estar uniformizada c/ terno e gravata, na cor preta;

1.5.4.13.2. A equipe deve ser pontual;

1.5.4.13.3. A empresa contratada deve enviar os seguintes dados da equipe: Nome e RG;

1.5.4.14. **Mobiliário:**

1.5.4.14.1. A empresa contratada ficará responsável pela montagem e desmontagem do material solicitado;

1.5.4.14.2. A empresa contratada deve informar o nome do motorista, RG e placa do veículo;

1.5.4.14.3. O mobiliário solicitado deve ser aprovado com antecedência pela contratante;

1.5.4.15. **Rádios:**

1.5.4.15.1. A empresa contratada deverá fornecer fones de ouvido todos do mesmo padrão;

1.5.4.15.2. A empresa contratada deverá fornecer baterias carregadas e incluir régua para carregamento dos rádios;

1.5.4.15.3. As quebras, perdas e extravios serão de responsabilidade da contratada.

1.5.4.15.4. Todos os rádios devem estar em ótimo estado de conservação e funcionamento.

1.5.4.16. **Recepcionistas:**

1.5.4.16.1. A sugestão para o traje dos(as) recepcionistas contratadas é: roupas sociais na cor preta.

1.5.4.16.2. A empresa contratada deverá nos enviar nome e RG de toda a equipe;

1.5.4.16.3. A empresa contratada deverá incluir no serviço contratado a alimentação e hospedagem de sua equipe, se for o caso;

1.5.4.17. **Sonorização:**

1.5.4.17.1. A empresa contratada deverá fornecer cabeamento necessário para conexões de áudio e energia em perfeitas condições e sempre levar em conta os riscos de acidentes;

1.5.4.17.2. Caso a empresa contratada forneça microfones sem fio que utilizem baterias, deve sempre incluir baterias reservas e seus respectivos carregadores;

1.5.4.17.3. Para os eventos de Alta Complexidade é imprescindível uma visita técnica ao local do evento durante a montagem;

1.5.4.17.4. O fornecedor deve informar o nome do motorista, RG e placa do veículo;

1.5.4.18. **Van:**

1.5.4.18.1. A empresa contratada deve fornecer veículos em ótimas condições de uso (atenção especial aos pneus, documentação do veículo e do motorista);

1.5.4.18.2. A empresa contratada dever fornecer veículos limpos;

1.5.4.18.3. A empresa contratada deve enviar o nome, CNH e RG do prestador de serviços, além da placa do veículo contratado;

1.5.4.18.4. Após a contratação da empresa, será necessário contato telefônico com a contratante para ajustes;

1.5.5. Outros detalhes sobre a execução dos serviços:

1.5.5.1. As demandas relacionadas ao contrato serão solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, por e-mail, com um mínimo de sete dias de antecedência.

1.5.5.2. Para cada evento ou grupos de eventos autorizados, a CONTRATADA deverá apresentar, em até 48 horas contadas a partir do recebimento da demanda, a Ordem de Serviço (OS) contendo a descrição detalhada dos itens a serem utilizados. Para o prosseguimento do serviço, é indispensável a aprovação da OS pela Contratante.

1.5.5.3. Excepcionalmente, quando circunstâncias determinarem a necessidade de realização de eventos urgentes ou imprevistos, ao critério exclusivo do órgão Contratante, os serviços necessários à realização de evento específico poderão ser demandados em caráter de urgência, mediante Ordem de Serviço emitida pelo gestor contratual.

1.5.5.4. A execução do serviço deve ser comprovada por meio de relatório fotográfico, a ser enviado juntamente com a nota fiscal para pagamento dos itens demandados.

1.6. **Estimativa de Eventos:**

	Evento	Interno ou externo	Previsão anual	Público Estimado	Mês	Porte	Complexidade	Abrangência
1	Mostra de Ciência, Tecnologia e Inovação	Externo	1	35.000 pessoas	Abril	Grande	Alta	Local
2	Participação com estande em Feira Nacional de C,T&I	Externo	1	30.000 pessoas	Julho	Grande	Média	Nacional
3	Participação com estande na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	Externo	1	10.000 pessoas	Outubro	Grande	Média	Local
4	Inauguração do Centro de Convenções	Externo	1	1000 pessoas	Agosto	Grande	Alta	Local
5	Cursos de Comunicação da Ciência	Externo	2	200 pessoas	Junho/Novembro	Médio	Média	Local
6	Reunião Institucional para Apresentação de Resultados	Interno	1	270 pessoas	Dezembro	Médio	Baixa	Local
7	Lançamento de Livros e/ou Revistas	Externo	1	300 pessoas	Abril	Médio	Média	Local
8	Reuniões/encontros para divulgação de oportunidades ou alinhamento de processos	Interno	2	270 pessoas	Março/Setembro	Médio	Baixa	Local
9	Workshops	Externo	4	200 pessoas	Mar/Jun/Set/Dez	Médio	Baixa	Local
10	Seminários	Externo	4	200 pessoas	Mar/Jun/Set/Dez	Médio	Baixa	Local

11	Reunião Especial na ALMG em homenagem a FAPEMIG	Externo	1	700 pessoas	Maio	Médio	Média	Local
12	Exposição de projetos desenvolvidos por empresas com apoio da FAPEMIG	Externo	1	700 pessoas	Maio	Médio	Média	Local
13	Seminário: Projetos destaques	Externo	12	200 pessoas	Mensal	Médio	Médio	Estadual
14	Semana do Servidor Público	Interno	1	250 pessoas	Outubro	Médio	Baixa	Local
15	Encontro com Autoridades Internacionais	Interno	2	120 pessoas	Maio e Setembro	Pequeno	Baixa	Local
16	Reuniões do Conselho Curador	Interno	6	30 pessoas	Bimestral	Pequeno	Baixa	Local
17	Fórum CONFAP	Externo	1	100 pessoas	Agosto	Pequeno	Baixa	Local

1.6.1. Estima-se a realização média de 42 eventos anuais , conforme listagem acima. Salienta-se que os eventos relacionados poderão ser substituídos por outros, com objetos ou dimensões equivalentes.

1.6.2. A relação de eventos apresentada neste documento parte de uma estimativa que tem por base eventos os realizados pela FAPEMIG, assim como uma expectativa de realização de eventos, não implicando na obrigação do estrito cumprimento da programação em sua totalidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação - prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, produção e avaliação de eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais, com fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) - está ligado a atividades importantes para o cumprimento da missão institucional da FAPEMIG, de "promover o conhecimento científico, tecnológico e inovador visando ao desenvolvimento econômico e social sustentável de Minas Gerais por meio do incentivo e fomento à pesquisa". Os eventos institucionais, além de contribuírem para o fortalecimento da marca e do propósito da FAPEMIG, são importantes ferramentas ligadas à transparência e à prestação de contas à sociedade. Por meio dessas atividades, a FAPEMIG apresenta para seus diversos públicos os resultados alcançados com seu apoio financeiro, muitos dos quais com impacto no desenvolvimento econômico e social do estado de Minas Gerais.

2.2. A FAPEMIG teve contrato com o mesmo objeto vigente até 14 de junho de 2025 (67488581), data em que foi encerrado, como previsto no primeiro termo aditivo (89457870). Optou-se pela não renovação do contrato, como previsto e autorizado em Lei, e sim pela realização de um novo processo de compras levando-se em consideração o cenário diferente, sobretudo, a necessidade de inclusão de novos itens e a atualização dos quantitativos para atendimento as demandas previstas.

2.3. Em 2025, a FAPEMIG celebra seus 40 anos. A fim de marcar esta data especial e promover ações junto a todos os públicos da instituição, foi elaborado um planejamento de eventos que extrapola, em quantidade, as atividades previstas no contrato atualmente vigente. Além disso, foi identificada a ausência, no contrato atualmente vigente, de alguns itens essenciais às atividades previstas, o que demanda sua atualização. Considerando a necessidade de alterações do escopo do contrato, além dos limites previstos na cláusula sétima do contrato originário, justificamos a abertura de novo processo licitatório para a contratação dos serviços de organização e execução de eventos, em substituição ao contrato vigente, para atender às demandas da instituição.

2.4. O quantitativo especificado foi apurado a partir da quantidade e especificidade de eventos previstos, do porte e público estimado, além de considerar o histórico de eventos já realizados pela FAPEMIG.

2.5. O apoio de um empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, produção de eventos é fundamental para o sucesso das ações planejadas pela FAPEMIG, e a ausência desta contratação provocaria prejuízos aos resultados pretendidos, chegando a inviabilizar ações propostas em eventos relacionados à atividade finalísticas da FAPEMIG.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Da Participação de Consórcios:**

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, visto que a complexidade do objeto não exige a união de empresas para a sua execução, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

3.1.1.1. Ademais, a experiência prática demonstra que as licitações que permitem esse tipo de participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não corresponde ao caso desta contratação. Salienta-se que, embora este tipo de contratação exija uma gama de conhecimentos técnicos e especializados, é um serviço comum e amplamente contratado por outros órgãos/entidades da Administração Pública, mitigando, assim, a complexidade técnica da prestação dos serviços. De resto, observou-se que entre contratações similares utilizadas como parâmetro (104900193 e 104900209) não foi identificada a permissão de consórcio, refletindo a forma isolada como as empresas atuam no setor, repercutindo numa maior disputa do certame.

3.2. **Da Participação de Cooperativa**:

3.2.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3. **Da Subcontratação:**

3.3.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada aos serviços de execução, infraestrutura e apoio logístico para eventos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

3.3.1.1. É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica.

3.3.1.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3.1.3. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme § 1º, art. 122, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3.1.4. A subcontratação prevista neste item faz-se necessária observada a gama de produtos e serviços diversos inerentes às atividades de execução dos eventos, fornecimento e montagem de estruturas, e de apoio logístico necessários a realização dos eventos planejados.

3.3.1.5. A subcontratação pode garantir que as atividades planejadas sejam executadas por empresas especializadas, assegurando maior eficiência e qualidade, auxiliando no cumprimento dos prazo acordados, podendo resultar em economia de custos, permitindo que a Administração obtenha serviços a preços mais competitivos.

3.3.1.6. Não será permitida a subcontratação dos serviços de planejamento, organização e coordenação de eventos, em especial as atividades relacionadas à concepção e planejamento dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia; e a assessoria em todas as fases do evento, com profissionais especializados durante a execução do evento; monitoramento e medição dos resultados, tanto dos

prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com os interesses da Contratante.

3.3.1.7. A subcontratação não exime a Contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação, sendo que a Contratada responderá por todos os atos da Subcontratada.

3.3.1.8. Em nenhuma hipótese será permitido que a Contratada, solicite ou exija da empresa subcontratada, comissionamento em benefício próprio ou de terceiros, para que a mesma possa prestar os serviços. Caso seja comprovado o ato ilícito praticado pela Contratada, a Contratante aplicará as penalidades previstas em contrato.

3.4. **Da Sustentabilidade**:

3.4.1. Não há viabilidade de adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação.

3.4.1.1. A contratação pretendida não acarretará grandes impactos ambientais que necessitarão de adoção de providências para adequação da FAPEMIG ou fora dela, decorrentes dos serviços prestados. Caberá a empresa contratada obedecer procedimentos para atendimento à legislação vigente, em relação a emissão de ruídos, em especial à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e a Norma Brasileira (NBR) 10151:2019, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.4.1.2. A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água, assim como orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades de separação de resíduos gerados a partir da execução dos eventos.

3.5. **Da Indicação de Marcas ou Modelos:**

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.6. **Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo**:

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.7. **Da Exigência de Carta de Solidariedade**:

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. **Da Garantia da Contratação**:

3.8.1. Será exigida a garantia da contratação, no percentual de 5% (cinco por cento) nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.8.1.1. A garantia poderá ser apresentada nas modalidades: seguro-garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, título de capitalização.

3.8.1.2. A garantia será prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato.

3.8.1.3. No caso de optar pela modalidade seguro-garantia, conforme disposto no § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo será de 30 (trinta) dias, contado da data de homologação do procedimento e anterior à assinatura do contrato.

3.8.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

3.8.2.1. Havendo apresentação de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

3.8.2.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.

3.8.2.3. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou por aquele que o substituir em suas competências.

3.8.2.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

3.8.3. A exigência de garantia de contratação em contratos administrativos é uma medida prudente para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada. No contexto da contratação de empresas para apoio à organização de eventos, essa garantia se torna necessária devido à complexidade e à importância dessas atividades para o sucesso e a segurança dos eventos promovidos pela Administração Pública. A organização de eventos envolve diversos riscos, como atrasos na execução dos serviços, falhas na prestação dos serviços contratados e até mesmo a não realização do evento conforme planejado. A garantia de contratação serve como um mecanismo de mitigação desses riscos, proporcionando uma proteção adicional à Administração Pública. A garantia de contratação oferece uma camada adicional de segurança para a Administração Pública, garantindo que, em caso de falhas na prestação dos serviços, haja recursos disponíveis para a continuidade e conclusão adequada das atividades previstas no contrato.

3.9. **Condições e Especificações da Garantia do Serviço:**

3.9.1. Será aplicada ao serviço somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.10. **Da Vistoria**:

3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **Do Prazo e das Condições da Prestação do Serviço**:

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Início da execução do objeto: 1 (um) dia da data da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.

4.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

a) O cronograma de eventos de que se tratam essa contratação está previsto na estimativa de eventos contida no "no item 1.6" deste Termo de Referência;

4.1.1.3. As solicitações para a execução de eventos deverão obedecer duas etapas.

I - Interna: fluxo definido pela Assessoria de Comunicação Social (ACS) da FAPEMIG e publicada em sua intranet de modo a dar transparência e conhecimento a toda a equipe.

II - Externa: mensagem formalizada pela Contratante, por e-mail, com as demandas com no mínimo sete dias de antecedência; envio, pela Contratada, da Ordem de Serviços (OS) com descrição detalhada dos itens em até 48 horas pós recebimento da demanda; aprovação da OS pela Contratante; envio de comprovação da execução do serviço (Relatório Fotográfico) juntamente com a nota fiscal para pagamento.

4.2. **Do Local e Horário da Prestação do Serviço:**

4.2.1. Os eventos serão realizados de acordo com a programação previamente estabelecida pela FAPEMIG, podendo ocorrer na Sede da FAPEMIG, na cidade de Belo Horizonte, em cidades do interior do estado de Minas Gerais, ou em outros estados da federação, de acordo com a estimativa de eventos contida neste Termo de Referência. Os locais serão informados nas solicitações/demandas enviadas à Contratada.

4.2.2. O horário de atendimento será das 07h as 20h (segunda a segunda), inclusive feriados.

4.2.3. Toda a montagem do evento deverá estar pronta em até 02 (duas) horas antes do horário marcado para o início do evento, salvo em casos de solicitações/demandas enviadas à Contratada em caráter de urgência. Os casos excepcionais serão objeto de análise entre as partes.

4.3. **Dos Materiais a Serem Disponibilizados**:

4.3.1. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

4.4. **Do Regime de Execução**:

4.4.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

4.4.1.1. Salienta-se que este é o regime adotado no contrato atualmente vigente na FAPEMIG, que atende às necessidades do órgão e vem dando bons resultados de funcionalidade no que diz respeito ao rápido atendimento às demandas, o que gera economicidade e praticidade. Ademais, é similar àqueles adotados em outras contratações no âmbito da administração, conforme já demonstrado.

4.4.1.2. Sobre o não parcelamento da contratação, observa-se que o planejamento e a organização de reuniões, seminários, conferências e eventos em geral são atividades essenciais para a implementação das prioridades e para o contínuo fortalecimento das atividades FAPEMIG, bem como para a interação entre os diversos atores governamentais que envolvem o sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação e a sociedade civil. A administração individualizada de cada atividade para a realização dos eventos, com sua divisão em lotes, pode prejudicar consideravelmente a execução de sua totalidade, tendo em vista que a divisão entre empresas distintas pode prejudicar a coordenação sincronizada das ações, já que a presença antecipada de uma empresa ou a ausência pode prejudicar todo o andamento do processo. De acordo com o Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO Nº 517/2012 - TCU - 2ª Câmara), "para a contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível, considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital". Posto isso, justifica-se o agrupamento de itens distintos em um mesmo lote no Termo de Referência, bem como a adoção do critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, face a inviabilidade de parcelamento da solução, por resultar na contratação de vários fornecedores ou prestadores de serviço para a realização de um único evento. Todavia, o critério de julgamento deverá levar em consideração uma acurácia nos quantitativos de cada item a serem contratados no intuito de evitar o '*jogo de planilhas*'.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. **Do Recebimento**:

5.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

5.1.1.2. Os serviços serão prestados conforme demandas da Contratante por evento realizado, de acordo com os itens requisitados, registrados pela Contratante e pela Contratada por meio de Ordens de Serviço devidamente numeradas.

5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo(s) detalhado(s) que comprove(m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. **Da Avaliação da Execução do Objeto:**

5.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os formulários de ordens de serviço previamente aprovadas pela Contratante e os relatórios contendo o resultado da execução, bem como as especificações definidas neste Termo de Referência.

5.3. **Da Liquidação**:

5.3.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do serviço e respectivo aceite do Contratante.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. O vencimento;

5.3.2.2. A data da emissão;

5.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.3.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.3.2.5. O valor a pagar; e

5.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.3.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. **Do Pagamento**:

5.4.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.4.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.4.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

5.4.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.4.6.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.4.6.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. **Regras Gerais**:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.2. **Da Fiscalização do Contrato**:

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos termos do

inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. **Da Gestão do Contrato:**

7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.4. **Do Preposto:**

7.4.1. Não será necessária a designação de preposto pelo Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

8.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

8.1.2. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances a ser observado pelo fornecedor.

8.2. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta**:

8.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.

8.2.2. A proposta deve conter o valor global e o valor individualizado de cada item, que deve ser menor ou igual do que a planilha constante do item 1.5.3 deste Termo de Referência.

8.3. **Da Prova de Conceito (PoC):**

8.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1. **Habilitação Jurídica**:

9.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de

Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar – PRONAF-DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

9.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**:

9.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perantea Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**:

9.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

I - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II - Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

III - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV - O Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

V - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

VI - Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo

órgão fiscalizador.

VII - Os licitantes sujeitos ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, a Declaração Simplificada Anual ou a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, a seu critério, conforme art. 27, da Lei Complementar 123, de 2006.

9.1.4. **Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional**:

9.1.4.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

I - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.1.4.2. Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo, atualizado e vigente, conforme disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010.

9.1.4.3. Para o lote único deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando eventos que tenham atendido a um público igual ou superior a 10% (dez por cento) ao evento de maior público programado pela FAPEMIG, ou seja, com público igual ou superior a 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas, conforme tabela constante no item 1.6 do Termo de Referência, conforme §§ 2º e 5º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I - Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

a) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar: a realização de, no mínimo 1 (um) evento, cuja complexidade operacional seja equivalente ou superior às descrições técnicas regulamentadas pelo Termo de Referência para público igual ou superior a 1.000 (mil) pessoas por evento, sendo considerado evento de grande porte.

II - Os atestados deverão conter:

b) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);

c) Local e data de emissão;

d) Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

e) Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

III - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.1.4.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.1.4.6. A exigência dos atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência da licitante na execução do objeto do certame visa garantir o cumprimento satisfatório das obrigações da contratada, tendo em vista que a licitante vencedora atenderá a eventos promovidos pela FAPEMIG, seguindo as diretrizes do Governo do Estado de Minas Gerais, podendo incluir a participação de chefes de estado e de governo, bem como eventos internacionais (sediados no Brasil) e nacionais, de pequeno, médio e grande porte. É indispensável que a empresa comprove experiência na área, considerando a realização de eventos de alta complexidade, logística e especialização técnica. Cabe ressaltar que todas as exigências têm objetivo de resguardar a Administração nas contratações que para execução do objeto seja necessária uma qualificação prévia, visando a perfeita execução do contrato. Conquanto haja interesse público na participação em licitações públicas do maior número possível de interessados, é evidente que a Administração não pode arriscar-se em contratações temerárias. Celebrar um contrato em condições vantajosas significa, também, firmá-lo com quem tenha condições de cumpri-lo satisfatoriamente.

9.1.4.7. Portanto, todas as exigências para comprovação da capacidade técnica são de extrema importância e, na verdade, indispensáveis para assegurar a contratação de pessoas jurídicas realmente habilitadas e com a experiência necessária à consecução do objeto licitado. Tais exigências não se referem a diversos tipos de atestados, e nem buscam restringir a participação de licitantes, mas sim garantir a certificação de que a empresa tenha experiência em organizar eventos em quantitativo e características razoáveis e estritamente necessárias para a perfeita execução do objeto do processo licitatório. Entende-se que a Administração Pública, pode e deve impor exigências técnicas compatíveis com o mínimo de segurança necessária para ela, o que a lei não admite é a imposição de exigências excessivas ou inadequadas, o que não é o caso do presente certame, visto que as exigências previstas estão em acordo com o artigo §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.5. **Declaração**:

9.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

9.1.5.3. Declaração (apenas para as empresas sediadas fora dos limites da região metropolitana da cidade de Belo Horizonte), informando que, caso seja declarada vencedora da licitação, implantará na cidade de Belo Horizonte - MG, ou nos limites da região metropolitana da cidade de Belo Horizonte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de início da vigência do contrato, filial ou representação dotada de infraestrutura adequada, com recursos humanos qualificados e materiais necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados.

9.1.5.3.1. Possuir uma instalação física localizada dentro dos limites da região metropolitana da cidade de Belo Horizonte se faz primordial ao atendimento às demandas do contrato em tempo hábil para as organização e execução dos eventos programados.

9.1.6. **Habilitação de Consórcios**:

9.1.6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

9.1.7. **Habilitação de Cooperativas**:

9.1.7.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

I - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos

arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

II - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

III - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

IV - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

V - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

VI - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

VII - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: i) ata de fundação; ii) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; iii) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; iv) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; v) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e vi) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. **Do Contratante:**

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência.

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

10.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

10.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

10.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

10.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.1.14. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço, quando os eventos forem realizados nas dependências da FAPEMIG.

10.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2. **Do Contratado**:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

10.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

10.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

10.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

10.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

10.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea "d", art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

10.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.2.25. Apresentar à Contratante planilha de custos, quando solicitado para formalização da Ordem de Serviço – OS.

10.2.26. Manter por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestritos e total sigilo de todas as atividades desempenhadas em relação às características à FAPEMIG e ao do Governo do Estado de Minas Gerais.

10.2.27. Efetuar todos os pagamentos decorrentes de serviços executados através da subcontratação autorizados previamente pela Contratante, dentro das condições e prazos estipulados nas Notas Fiscais originais de serviços, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo não cumprimento destas obrigações.

10.2.28. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos financeiros e que aumentem as despesas ou perdas de descontos.

10.2.29. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a FAPEMIG.

10.2.30. Providenciar de imediato as alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos, mediante comunicação da Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da Contratada pelos serviços realizados até a data das ocorrências, desde que não causadas pela própria Contratada.

10.2.31. Responder, perante à FAPEMIG e terceiros, por eventuais prejuízos ou danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução da prestação de serviços de sua responsabilidade.

10.2.32. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados, bem como os referentes aos pagamentos realizados à subcontratados.

10.2.33. A Contratada responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o Contratante, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto da contratação.

10.2.34. Disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas da Contratante.

10.2.35. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do Contratante, sem expressa autorização.

10.2.36. Informar à Contratante toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação do serviço, para que sejam tomadas as providências necessárias.

10.2.37. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante.

10.2.38. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante.

10.2.39. Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo Contratante, registros de manutenção e de fatos relevantes.

10.2.40. A Contratada não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

10.2.41. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do Contratante. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a Contratada obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorárias de advogado arbitrados na referida condenação.

10.2.42. Disponibilizar ao Contratante os contatos (telefone, endereço, e-mail, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços.

10.2.43. Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços.

10.2.44. Providenciar, previamente, todos os laudos técnicos e autorizações de funcionamento, junto aos órgãos competentes, dos espaços locados para realização dos eventos.

10.2.45. Não solicitar, em hipótese alguma, documentos de identificação, compromisso de crédito, assinaturas ou manifestação de servidores da FAPEMIG, para cumprimento do objeto deste instrumento, devendo todas as providências para realização do evento serem promovidas em nome da Contratada.

10.2.46. Os Gerentes de Atendimento deverão ter disponibilidade para atendimento imediato à Contratante, devendo inclusive estar disponíveis para participarem de reuniões, quando convocados, na sede da Contratante.

10.2.47. Sempre que solicitado pela Contratante disponibilizar um profissional responsável para acompanhar a execução, do evento *in loco*.

10.2.48. Apresentar registros fotográficos que demonstrem a execução física dos serviços contratados.

10.2.49. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante ou a terceiros, quando ocasionados pelos empregados da empresa, fornecedores e/ou subcontratados durante a realização do evento.

10.2.50. Responsabilizar-se pela formalização adequada e regular para a realização do evento, inclusive pela obtenção de todas as autorizações, liberações, licenças e alvarás necessários ao evento, junto ao Corpo de Bombeiros, à Defesa Civil, ao Juizado da Infância e da Juventude e outros órgãos, que se façam necessários.

10.2.51. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

10.2.52. Estar regular, por ocasião da assinatura do contrato, bem como em suas renovações, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN.

10.2.53. Obedecer à padronização visual estabelecida pela Contratante, utilizando corretamente as cores e logomarcas oficiais;

10.2.54. A execução de serviços distintos deverá ocorrer por profissionais distintos, sob pena de não pagamento de mais de um serviço realizado por um mesmo profissional. Caso ocorra, o pagamento será feito sobre a atribuição do menor custo, não isentando a empresa de ser penalizada pela não apresentação do profissional que desempenharia o serviço previsto.

10.2.55. Os profissionais de segurança deverão estar devidamente uniformizados, sendo indispensável à utilização de equipamentos de proteção individual normatizados pelo Ministério do Trabalho. A CONTRATADA deverá comprovar o cumprimento das obrigações previstas pela normatização da Polícia Federal, em especial:

a) Curso de Reciclagem (atualização) bianual dos vigilantes expedido pelas Escolas de Formação e registrados na Polícia Federal.

b) Apresentação das certidões de antecedentes criminais dos vigilantes que irão trabalhar junto aos postos de serviço.

c) Exames de saúde física dos vigilantes, bem como o exame psicológico.

d) Atestados de apresentação e recomendação de serviços.

e) Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical do exercício atual (GRCS).

f) Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.) fornecida pelo Sindicato Laboral e/ou Patronal, que comprova os benefícios e concessões estabelecidas pelas partes.

10.2.56. Emissão de relatório de serviços prestados instruídos com as Notas Fiscais.

10.2.57. Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo, atualizado e em vigor, conforme disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010.

10.2.58. É de responsabilidade da Contratada toda quebra, perda, danos e extravio dos materiais por evento.

10.2.59. Entendendo a Contratada que não foi sua responsabilidade os casos de quebra, perda, danos e extravio de itens de maior valor e complexidade, deverá providenciar apuração do ocorrido apresentando fotografias , boletim de ocorrência e no mínimo 03 (três) orçamentos referentes a nova aquisição, quando for o caso.

10.2.60. Efetuar eventuais pagamentos de despesas antecipadas, quando for o caso;

10.2.61. É de responsabilidade da Contratada arcar com os serviços de reparos e manutenções emergenciais.

10.2.62. Em relação à locação de espaço, o valor discriminado na planilha é estimativo e refere-se ao valor máximo a ser pago pela Contratante, por metro quadrado. Contudo, caberá a Contratante realizar pesquisa de mercado para definição de locação mais vantajosa para a Administração, uma vez que alguns locais não trabalham com valor por metro quadrado e sim pelo valor total do espaço a ser locado. Nesse caso será realizada a multiplicação do espaço pelo valor constante na planilha e será aplicado desconto no valor total, para aplicação do valor orçado pela Contratante.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa**:

11.2.4.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Em observância ao disposto no § 1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.313.729,63, conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 25.124 de 30 de dezembro de 2024.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 2071 19 573 022 4362 0001 3 3 90 39 55 0 10 1.

13.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vanessa Oliveira Fagundes

MASP: 1109165-9

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Responsável pela Elaboração

Camila Fernanda Parrela

MASP 1268067-4

Chefe de Gabinete

Responsável pela Aprovação

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Oliveira Fagundes**, **Assessora de Comunicação Social**, em 23/06/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Parrela**, **Chefe de Gabinete**, em 23/06/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116487040** e o código CRC **043BEB0B**.

Referência: Processo nº 2070.01.0005201/2024-24 SEI nº 116487040

v1.2024.12

ANEXO II – MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 (a ser preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE 01	**Item 01** - Serviços de organização, execução de eventos e atividades correlatas ou inerentes, conforme especificação técnica do item 1 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
		R$	R$

Observações:

A licitante deverá indicar o valor total e unitário que será aplicado sobre os itens.

A proposta deverá ser apresentada não apenas com o valor global, mas também o valor individualizado de cada item, que deve ser igual/menor ao valor estimado pela Administração, observando o modelo constante no item 1.5.3 do Anexo I - Termo de Referência, replicado no item 4.3 da minuta de contrato.

PLANILHA DE ITENS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DETALHAMENTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL UNITÁRIO**
1						
2						
...						
264						
TOTAL GERAL						

Prazo de Validade da Proposta:	

Declaro que:

a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência desse Edital de Pregão Eletrônico;

b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 24/06/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116562712** e o código CRC **3E7A49F7**.

Referência: Processo nº 2070.01.0005201/2024-24 SEI nº 116562712

v2.2025.01

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PELO CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DE MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA (PREGÃO OU CONCORRÊNCIA)

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG , com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.500, Bairro Horto Florestal, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado por (inserir) , inscrita no Masp nº (inserir), delegação prevista na Portaria PRE nº 008/2024 e 029/2024 e [inserir nome do CONTRATADO], endereço de correio eletrônico [inserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [inserir nº parcial do CNJP], com sede na [inserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [inserir nome do representante do contratado], doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 15/2025**, em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e, ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação, promocionais e avaliação de eventos, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento a eventos realizados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. Edital de Licitação;

1.2.3. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.4. Proposta comercial do CONTRATADO;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contado(s) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de R$ [inserir valor (inserir valor por extenso)].

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor indicado no item 4.1. é meramente estimativo, de modo que o pagamento será realizado ao CONTRATADO de acordo com os quantitativos efetivamente executados e o valor unitário dos itens, especificados na tabela abaixo:

PLANILHA DE ITENS						
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS					Cálculo do valor médio das propostas	
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total Unitário
1	Almoço ou jantar tipo 01 - Self Service	Couvert; 02 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); 02 opções de pratos quentes (peixe, ave ou carne), com respectivas guarnições (arroz branco, feijão, batata frita ou mandioca ou legumes na manteiga); 01 opção de massa; 02 tipos sobremesa (doces ou frutas da estação ou sorvetes). Utensílios inclusos na prestação do serviço: Louça, vidro e metal (Pratos / Colheres / Garfos / Facas / Taças / Guardanapos / Jogo Americano).	Por pessoa	600		
2	Bebidas para almoço ou jantar	Água mineral (com e sem gás), 02 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 02 tipos de sucos de frutas(Integral e Natural), café expresso e chá. Utensílios de louça e vidro.	Por pessoa	1000		

3	Brunch	Itens: Café, sachês de açúcar e adoçante, água com e sem gás, 02 tipos de sucos de fruta natural, feito na hora, ou suco de caixinha (diet/light e normal) com sabores e marca validados pelo cliente, 02 tipos de refrigerante (01 diet/light), tábua de queijos e frios, cesta de pães variados, 01 torta salgada, 02 opções de pratos quentes servido em miniporções, 02 opções de acompanhamento, 02 opções de sobremesa. O serviço deverá ser servido com todos os materiais (ex. rechauds, louças, prataria e talheres)	Por pessoa	600		
4	Coffee Break tipo 01	Água mineral, café e pão de queijo. (Prever utensílios para servir em louça ou vidro / Lixeiras)	Por pessoa	1000		
5	Coffee Break tipo 02	Água mineral, café, dois tipos de sucos (Integral e Natural), dois tipos de bolos, pão de queijo e salada de fruta. (Prever utensílios para servir em louça ou vidro e lixeiras)	Por pessoa	1000		
6	Coffee Break tipo 03	Água mineral (com e sem gás), café, chá, 02 tipos de sucos de frutas (Integral e Natural), 02 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 02 tipos de mini sanduiches, 02 tipos de salgados finos (Assado), 02 tipos de salgados finos (Fritos), pão ou biscoito de queijo, 02 tipos de bolos e salada de frutas. (Incluso no serviço: Copos de Vidro/Taças / Xícaras de louça / Colheres / Potes / Bandejas / Travessas / Guardanapos / Lixeiras).	Por pessoa	1000		
7	Galão de água mineral (20 litros)	Incluindo bebedouro tipo coluna ou mesa , dispensers de água gelada e natural, copos descartáveis e lixeira.	Unidade	100		
8	Garrafa de água mineral	Garrada de água mineral (500 ml) com ou sem gás. Aceita a variação de até 10% no volume da garrafa.	Unidade	500		

9	Kit Lanche	01 Sanduíche no pão doce ou integral ou forma recheado de frios, 01 suco ou achocolatado, 01 biscoito normal ou integral (26g) 01 queijo tipo polenguinho ou 01 fruta e 01 barra de cereal. (Embalado individualmente em sacola de papel Kraft, tamanho 23cmx15cmx8,5cm PP. Incluir guardanapo).	Unidade	600		
10	Maquina de Café Profissional	Máquinas de café profissional (serve 300 doses) com as seguintes características mínimas: Tipo de café: grãos e pó e outras opções como leite, cappuccinos, macchiatos entre outros prever copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em saché, mexedores descartáveis e com capacidade de 300 (trezentas) doses e saída de agua quente.	Unidade/diária	5		
11	Saco de gelo Lascas	Saco de 20kg de gelo em lascas/moído	Unidade	20		
TOTAL POR SUB ITEM						
DECORAÇÃO / FLORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Unidade	Quantidade		
12	Arranjo de flores / jardineira	Arranjo tipo jardineira para mesa plenária, medindo no mínimo, 1m x 0,6m x 0,3m, com flores nobres sem cheiro	Unidade	10		
13	Arranjo de flores (centro de mesa) Pequeno	Arranjo Pequeno tipo centro de mesa com flores nobres sem cheiro com suporte em vidro, madeira, vime ou outro material, de acordo com a conveniência do contratante.	Unidade	10		
TOTAL POR SUB ITEM						
EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Unidade	Quantidade		
14	Ar Condicionado	Ar Condicionado - Portátil 127V ou 220V, 12.000 BTUs - (Incluso no serviço: Cabeamento e conexões para a devida instalação).	Unidade/diária	10		

15	Ar Condicionado	Ar Condicionado - Portátil 127V ou 220V, 60.000 BTUs - (Incluso no serviço: Cabeamento e conexões para a devida instalação).	Unidade/diária	5		
16	Cabine de Tradução Simultânea	Cabine com isolamento acústico para tradução, com equipamentos e acessórios necessários à realização do serviço, uma para cada idioma (inglês/francês/espanhol). O sistema de tradução simultânea deverá incluir a central de tradutores, um canal para idiomas e demais aparelhos necessários à transmissão de áudio.	Unidade/diária	5		
17	Cabo de energia	Cabo de energia bifásico/trifásico 110/220v com duplo isolamento em borracha	Metro linear/diária	1000		
18	Caixa de som	Caixa de som potente Wireless Speaker blue tooth amplificada portátil com microfone.	Unidade/diária	10		
19	Cavalete	Cavalete em tubo de aço, com pernas retrateis, regulagem de altura, altura mínima de 71,5 cm e máxima de 103 cm e trava superior para quadros e placas.	Unidade/diária	20		
20	Computador - Desktop	Computador - modelo: avançado; software: windows 10 prof. 64 bits (pt-br); memoria: 8gb ddr 4; processador: 2.0 e acima de 6 núcleos e cache 4mb ou superior; disco rígido: ssd 256 gb; monitor: 23 polegadas; resolução de imagem: 1920 x 1080 pixels. incluir todos os cabeamentos e conexões para a devida instalação.	Unidade/diária	5		
21	Credenciamento	Desenvolvimento de um sistema (link) para credenciamento e inscrições de convidados/público	Unidade/diária	5		
22	Direct Box Profissional	Direct Box Linha A para uso profissional	Unidade/diária	10		
23	Distribuidor HDMI	mínimo 08 saídas	Unidade/diária	30		
24	Extensão Elétrica	Com 10 metros de comprimento e no mínimo com 06 tomadas	Unidade/diária	40		

25	Filmagem de Evento	Filmagem com entrega de material editado em DVD, para todos os dias do evento. Serviço de captação de áudio e video com câmera digital e profissional capacitado para filmagem.	Hora por câmera	20		
26	Filmagem de Evento - 3 câmeras	Serviço de filmagem digital com 3 Câmeras de 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 1 mesa de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com monitoração dos resultados em 2 telas de LCD de no mínimo 52 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O Material bruto filmado deverá ser entregue em 1 cópia, formato DVD.	Hora	20		
27	Filtro de linha	mínimo 6 saídas	Unidade/diária	50		
28	Flip Chart	Cavalete de flip chart com 50 folhas	Unidade/diária	10		
29	Iluminação - Cortina de LED decorativa	Iluminação - Cortina de LED decorativa em cores com fios transparentes, com mini controlador de até 8 funções diferentes de pisca pisca ou modelo fixo, de acordo com a necessidade do evento. Quantidade mínima de 300 Leds. Carga 220v. Incluso tecido, caso necessário e instalação elétrica.	M²/diária	30		
30	Iluminação - Fita de Led	Iluminação - Fita de Led	Metro linear/diária	100		
31	Iluminação - Moving Head LED	Equipamento de luzes em led com movimento e controle computadorizado por mesa de comando	Unidade / diária	10		
32	Iluminação - Refletor par 64 LED	Refletor em LED par 64 RGBW	Unidade / diária	20		
33	Iluminação - refletor setlight LED	Refletor decorativo set light LED	Unidade/Diária	20		

34	Iluminação- refletor elipsoidal	Refletor especialmente projetado para recortes de luz ou iluminação pontual de precisão. Ajusta abertura e foco e ainda pode projetar imagens com globos	Unidade /Diária	5		
35	Impressora a laser	RESOLUCÃO: 1200 X 600; VELOCIDADE IMPRESSAO: A4 OU CARTA; TAMANHO PAPEL: A4, CARTA E OFICIO; INTERFACE DE CONEXAO: USB/WI-FI/ethernet.	Unidade/Diária	10		
36	Impressora de etiquetas	Método de Impressão Térmica/Térmica Direta, resolução 200 dpi, com impressão de código de barras e software. Incluso etiquetas.	Unidade/Diária	10		
37	Kit Adaptadores USB C/HDMI/RJ45/VGA	Kit com adaptadores para conexão tipo: USB, USB-C, HDMI, RJ45 (Cabo de Rede), VGA para uso durante o evento.	Unidade/Diária	10		
38	Leitor de Código de barras	Com sistema de gatilho automático	Unidade/Diária	20		
39	Link dedicado 200mb	Fornecimento de link IP internet com no mínimo 200MB full dedicado	Unidade/diária	6		
40	Medusa Invertida	Distribuidor de áudio contendo multicabo Completo com Medusa de 12 ou mais canais com 10 metros de comprimento. (Invertida- Precisamos que os repórteres captem o sinal da mesa.)	Unidade/diária	20		
41	Mesa de iluminação	Mesa de iluminação, todos os equipamentos necessários para perfeito funcionamento da iluminação (dimmer, rack, AC, cabeamentos e conexões)	Unidade/diária	5		
42	Microfone Auricular	Microfone auricular sem fio, com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusa	Unidade/diária	10		
43	Microfone com fio	Microfone com fio (Incluso pedestal girafa e/ou de mesa - Regulagem com gatilho, ajuste de altura e tripe antiderrapante)	Unidade/diária	15		

44	Microfone Headset	Microfone headset tipo cardióide com 42Mhz largura de banda, 1680 frequência UHF sintonizáveis, banco com até 12 frequências aprimoradas; recepção diversa de alta qualidade sem interferência de RF; recurso de busca automática de frequência disponíveis; faixa de frequência AF; sincronização sem fio de transmissores via interface infravermelho ; Operação do menu de fácil utilização com mais opção de controle, display gráfico iluminado (receptor e transmissor); função auto-lock; compander HDX; indicador de baterias no transmissor e receptor em 4 divisões; Função MUDO programável; modo equalizador sound check integrado.	unidade/diária	10		
45	Microfone Lapela	Microfone de lapela sem fio	Unidade/diária	10		
46	Microfone sem fio	Microfone de mão sem fio (Incluso pedestal girafa e/ou de mesa - Regulagem com gatilho, ajuste de altura e tripe antiderrapante)	Unidade/diária	30		
47	Microfone Shot Gun	Microfone Shot Gun (Incluso pedestal girafa - Regulagem com gatilho, ajuste de altura e tripe antiderrapante)	Unidade/diária	20		
48	Nobreak	Configuração mínima: 4 saídas 110v/220v	Unidade/diária	20		
49	Notebook	Notebook, ou ultrafino - identificação: notebook avançado; software: windows 10 professional 64 bits; clock: 2.0 e acima de 6 núcleos e cache 4mb ou superior; disco rígido: ssd 256 gb; memoria: sdram 8gb (ddr4); tela: 15.6 polegadas; dispositivo: webcam 720p; acessórios inclusos: mouse óptico, maleta e carregador.	Unidade/diária	30		
50	Painel de Led - indoor - P2	Módulo de alta resolução - indoor - P2 (Incluso cabeamento e conexões)	M2/Diária	100		

51	Painel de Led - indoor - P2 - Curvo	Módulo de alta resolução - indoor - P2 (Incluso cabeamento e conexões) Compatível com uma curvatura de até 1,50m.	M2/Diária	30		
52	Painel de Led - indoor - P4	Módulo de alta resolução - indoor - P4 (Incluso cabeamento e conexões)	M2/Diária	100		
53	Painel de Led - outdoor - P4	Módulo de alta resolução - outdoor - P4 (Incluso cabeamento e conexões)	M2/Diária	30		
54	Passa Cabos	Protetor de cabos com 05 vias (no mínimo 0,90m comprimento e 0,50m largura), super resistente, antiderrapante, isolante.	Unidade/diária	60		
55	Passador de Slides	Passador de Slide sem fio com laser para apresentação	Unidade/diária	15		
56	Ponto de energia	Serviço de disponibilização de quadro elétrico , tomadas, conexões e extensões inclusas	Unidade/diária	30		
57	Porta banner	Suporte em alumínio para banner	Unidade/diária	30		
58	Projetor multimídia Data Show	Mínimo de 5.000 Ansi Lumens	Unidade/diária	5		
59	Projetor multimídia Data Show	Mínimo de 10.000 Ansi Lumens	Unidade/diária	5		
60	Rádio Comunicador	Com longo alcance (no mínimo 8km). Incluindo acessórios: bateria, bateria reserva, antena, clipe de cinto, carregador, fone de ouvido, transceptor. Em frequência limpa (sem interferências)	Unidade/diária	50		
61	Receptor de Tradução Simultânea	Fone auricular e demais equipamentos necessários para recepção de tradução simultânea.	Unidade/diária	500		
62	Refletor HQI Led	Refletor HQI com lâmpada led 150W (Incluso no serviço todo o cabeamento necessário para instalação)	Unidade/diária	100		
63	Refletor Moving Light Profissional	Refletor Moving Light com no mínimo 575W (Incluso no serviço todo o cabeamento necessário para instalação)	Unidade/diária	5		
64	Refletor PAR LED	Refletor PAR LED, em alumínio com base para chão e teto até 1000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente interno, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento, instalação	Unidade/diária	100		

65	Refletor PAR LED	Refletor PAR LED Blindado, em alumínio com base para chão e teto até 3000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente externo, cabeamento, instalação	Unidade/diária	100		
66	Ribalta de Led	Ribalta de Led com no mínimo 18 leds (Incluso no serviço todo o cabeamento necessário para instalação)	Unidade/diária	20		
67	Rider de som - Banda	02 Console 48 canais x 12 + L/R, 08 canais de EG 31 bandas, 08 canais de compressor, 16 canais de gate, 06 processadores de efeitos (de sinal do sistema PA e entradas e saídas), 02 CD Player profissional, 08 monitores (de chão, ativos e amplificados, tipo 12``/drive), vias de monitor mix 01/02; 03/04; 05/06; 07 lead monitor; mix L (PA) e mix R (PA); 01 sub para bateria; 01 monitor cue; 08 amplificadores para guitarra; 01 conga; 01 quinto; 01 tumba; 02 estantes de prato girafa p/percussão; 02 estantes de caixa; 01 timbales; 02 estantes de teclado dupla. 02 multicabo de 48 vias e 16 voltas (monitores).	Unidade/diária	3		

68	Sistema de Projeção Mapeada, para o LED	Sistema de Projeção mapeada que permite a projeção de imagens e animações através de softwares específicos, com imagem projetada em design 2D ou 3D em qualquer superfície de escala arquitetônica, bem como em objetos ou produtos, podendo oferecer apresentações interativas incluindo as chamadas implementações 4D e 5D. Tecnologia permite que vídeos de altíssima resolução sejam projetados sobre formas geométricas complexas como veículos, estátuas ou fachadas de prédios sem distorções. O gerenciado pelo sistema de produção e reprodução para multi-displays e mapping (mapeamento) que permite a orquestração de animações, gráficos, vídeo, som, luz, interatividade e live feeds . Sistema também é responsável por realizar os ajustes (distorções geométricas) necessários para encaixar o conteúdo 3D/2D criado na superfície projetada, inclusive em superfícies esféricas e fachadas e pode ser operado remotamente. O valor do item deve contemplar a montagem e desmontagem, bem como a manutenção durante todo o período do evento. Todos os recursos humanos e técnicos para o perfeito funcionamento do sistema deverão estar inclusos no valor do item.	unidade/diária	2		

69	Sonorização - 100 pessoas	Sonorização em ambiente interno e/ou externo (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 100 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som digital, mínimo 32 canais, mínimo 04 caixas acústicas, retorno para palco, retorno para sala vip, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unidade/diária	20		
70	Sonorização - 500 pessoas	Sonorização em ambiente interno e/ou externo (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 500 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som digital, mínimo 32 canais, mínimo 06 caixas acústicas, retorno para palco, retorno para sala vip, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unidade/diária	15		
71	Sonorização - 1.000 pessoas	Sonorização em ambiente interno e/ou externo (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som digital, mínimo 64 canais, mínimo 08 caixas acústicas, retorno para palco, retorno para sala vip, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unidade/diária	10		

72	Sonorização - 5.000 pessoas	Sonorização em ambiente interno e/ou externo (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 5000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som digital, mínimo 64 canais, caixas acústicas, retorno para palco, retorno para sala vip, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unidade/diária	3		
73	Sonorização - 10.000 pessoas	Sonorização em ambiente interno e/ou externo (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 10000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som digital, mínimo 64 canais, caixas acústicas, retorno para palco, retorno para sala vip, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	Unidade/diária	3		
74	Suporte de tablet	Suporte de tablet de mesa ou pedestal	Unidade/diária	10		
75	Switch	Mínimo de 24 portas	Unidade/diária	10		
76	Tablet Android 10"	Tablet 10" Octa Core 06 giga de ram, com capinha protetora, carregador e cabo	Unidade/diária	10		
77	Tela 120"	Tela de 1,80m x 2,40m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	Unidade/diária	10		
78	Tela 150"	Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	Unidade/diária	10		

79	Televisão de LED	42 polegadas com ou sem suporte de coluna e chão, com função Smart TV (Incluso no serviço todo o cabeamento e conexões necessárias para interligar as tvs)	Unidade/diária	30		
80	Televisão de LED	60 polegadas com ou sem suporte de coluna e chão, com função Smart TV (Incluso no serviço todo o cabeamento e conexões necessárias para interligar as tvs)	Unidade/diária	20		
81	Totem Carregador de Celular Torre	Estrutura em perfil de alumínio 140mm; Base sólida de ferro, com quatro rodízios para movimentá-lo; Acabamento pintura eletrostática; Frente com seis nichos para carregar celulares; Cada nicho possui chaves e cabos individuais, aceita aparelhos Apple ou Android; Verso em placa de ACM com adesivo revestido; Área visual: 0,80 x 1,90m; Dimensões Gerais aproximadas 0,80 x 1,95 x 0,50m. Bivolt	Unidade/diária	10		
82	Totem de credenciamento	O totem de autoatendimento para credenciamento, captação de pesquisas e até para controle de acesso, estes equipamentos também podem ser envelopados (adesivados) Totem de autoatendimento super slim, monitor de 15" touch screen, teclado anti vandalismo, mouse trackball, Windows, Antivírus, impressora térmica embutida para impressão de crachás com etiquetas.	Unidade/diária	10		

83	Totem Interativo - Fotos	Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia.	Unidade/diária	4		
84	Tradução Consecutiva	Tradução contextualizada das informações originais (do que for dito no evento). Não há necessidade do uso de equipamentos de tradução, como cabines à prova de som e fones de ouvido.	Unidade/diária	5		
85	Transformador	Transformador de energia 110V ou 220V	Unidade/diária	10		
86	Transmissão ao vivo	Filmagem com transmissão ao vivo do evento com todo equipamento necessário como mesa de corte, operação técnica e cabos necessários.	Hora por câmera	20		
87	Transmissão Simultânea	Filmagem com transmissão simultânea do evento com todo equipamento necessário como mesa de corte, operação técnica e cabos necessários. Quando solicitado, incluir gravação	Hora por câmera	15		
88	Umidificador / Climatizador	Umidificador / Climatizador de ar com névoa modelo Pedestal	Unidade/diária	10		
89	Vídeo Wall	TVs 46”de LED/LCD com borda mínima	Unidade/diária	10		
TOTAL POR SUB ITEM						
ESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Unidade	Quantidade		
90	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Estrutura e Elétrica (incluir todas as taxas)	Unidade	10		

91	Arquibancada	Arquibancada construída em sistema de degraus com patamar e profundidade modular, desenvolvida em ligas estruturais em aço tubular, com alambrado.	M²/diária	100		
92	Balcão branco com testeira	Em octanorm e/ou madeira de 1m de largura	Unidade/diária	80		
93	Bombona / Reservatório	Reservatório IBC1L de 1000 litros - Modelo aprovado pela ANTT 5247. (Incluso no serviço: Água para encher a bombona / Capa em malha branca ou preta / Fitas Catracas para Estaqueamento)	Unidade/diária	50		
94	Box Truss	Estrutura em Q15	Metro linear/diária	750		
95	Box Truss	Estrutura em Q25	Metro linear/diária	1000		
96	Box Truss	Estrutura em Q30	Metro linear/diária	1000		
97	Box Truss	Estrutura em Q50	Metro linear/diária	250		
98	Carpete	Em cores variadas. Mínimo 3mm.	M2 / diária	600		

99	Cenografia	Construção de: mock ups, personagens 3D, pórticos, painéis, testeiras, bancadas, back- light e front-light personalizados, letra caixa (podendo ser em acrílico colorido, MDF ou laqueado), piso em MDF e/ou carpete e/ou vidro e/ou laqueado (podendo ser retro iluminado e com aplicação de adesivo vinílico), paredes de vidro, parede em estrutura de sodem, canaletada construída em madeira pintada e/ou laqueada, e/ou em lona e/ou em courvin e/ou adesivo plotado e/ou tecido. Uso de paisagismo natural, mobiliário decorativo para compor a decoração, iluminação, instalações elétricas necessárias, rampas; Tudo deverá estar ligado à temática do evento. O cenário construído deverá estar igual ao projeto cenográfico, aprovado pela FAPEMIG , contemplando todos os detalhes, materiais, iluminação, luminárias, aplicações, arranjos e mobiliários. O valor da montagem e desmontagem deve estar incluso no valor do item, bem como dos insumos necessários ao transporte dos materiais. O lixo produzido durante a montagem e desmontagem deve ser recolhido, o espaço deve ser entregue limpo.	M2 / diária	100		
		Estande com piso em madeira carpetado ou revestido com piso vinílico ou tipo deck não revestido. Rampa de acesso para deficientes em duas laterais. Cobertura piramidal em estrutura tubular metálica com lona. Depósito em estrutura em perfil alumínio, tipo octanorm e preenchimento em TS ou				

100	Estande	revestido em vidro em spider adesivado. Sala vip montada em estrutura metálica com vidro em spider adesivado, com porta. Testeiras nos 4 lados da estrutura revestidas com comunicação visual (lona impressa ou adesivada). Pés da estrutura envelopados com madeira ou madeirite, revestidos com lonas em cores variadas. Parte elétrica com tomadas e iluminação suficientes para o espaço. Luminárias, lustres e lâmpadas suficientes para atender ao layout e a todo o estande. Geladeira, cafeteira elétrica com pó e/ou grãos de café (prever abastecimento durante todo o evento) e bebedouro elétrico (natural/gelada) com galão de 20l (prever abastecimento durante todo o evento). Copos descartáveis, açúcar, adoçante e mexedor descartável (prever abastecimento durante todo o evento). Mobiliário em metal, vidro e/ou madeira contendo até 4 mesas redondas, quadradas ou bistrô com 4 cadeiras/banquetas cada, 2 balcões de atendimento adesivados com 3 banquetas cada, 2 bancos de praça, 1 mesa retangular de reunião com 08 cadeiras. Decoração/ambientação com até 4 arranjos/artigos de jardinagem naturais. Até 2 computadores desktop com configuração básica, internet wifi. 1 TV LCD de 42' com entrada USB e controle remoto. 4 lixeiras cromadas pequenas. Extintores de incêndio com quantidade conforme demanda do Corpo de Bombeiros.	m^2/diária	60		

101	Estrutura de Fechamento	Painel TS dupla face, octanorm ou mdf e box truss, cobertura de mdf, lona transparente. Parede canaletada construída em madeira pintada com aplicação de logomarca; Incluso montagem, iluminação e instalações elétricas necessárias, fita de isolamento de área (conforme a demanda do evento).	M2/Diária	200		
102	Estrutura de Vidro / Sistema Spider	Estrutura composta por placas de vidro na medida aproximada de 0,90 cm x 0,90cm com o sistema de travamento spider; Incluir plotagem das placas; Incluir portas de vidro com duas chaves;	M2 / diária	100		
103	Estrutura Octanorm	Sistema octanorm: Tubos em alumínio com oito lados. Placa em ts branco na medida: 0,90cm (Largura) x 2,10cm (Altura). (Incluso no serviço: Portas com chave e testeiras quando necessário)	Unidade/diária	500		
104	Extintor de Incêndio	Extintor de Incêndio (água e pó químico A/B/C (manutenção e validade em dia)	Unidade	50		
105	Fechamento/cobertura	Em plástico branco hospitalar - Incluso ripas revestidas de branco.	M2/Diária	300		
106	Fechamento/cobertura	Em lona cristal	M2/Diária	300		
107	Fechamento/cobertura	Em tecido tencionado (Cores Variadas)	M2/Diária	1000		
108	Fechamento/cobertura	Em tecido tencionado dupla face (Cores Variadas)	M2/Diária	200		
109	Guarda Corpo/corrimão	Cabos de aço sustentados por barras de alumínio	Metro linear/diária	500		
110	Letra Caixa	Letra caixa para eventos; Construída em EPS e/ou material similar; Tamanho 0,50cm x 0,50cm x 0,20cm; Pintura e/ou outro tipo de acabamento similar; Em cores diversas; Incluso Fixação; Considerar letras e caracteres em uso em todo território nacional .	Unidade/diária	50		
111	Liquido Anti chamas	Ignifugante (Anti chamas) p/ Tecido	M2/Diária	500		

112	PET - Projeto de Evento Temporário Itinerante	Elaboração de Projeto de Evento Temporário Itinerante - Válido em todo o território estadual; Validade mínima 1 ano; Incluso no serviço: Elaboração de plantas; consultoria a equipe de eventos em todas as etapas da elaboração; Entrada e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Emissão de Art´s; Pagamento de taxas; Envio do Projeto digital e impresso (Pasta).	Unidade	1		
113	Piso Tátil	Montagem e desmontagem de Piso tátil, piso podo tátil, superfície tátil ou pavimento tátil são faixas em alto-relevo fixadas no chão para fornecer auxílio na locomoção pessoal de deficientes visuais. Esses pisos têm, como serventia, auxiliar a caminhada das pessoas, sejam elas deficientes visuais, crianças, idosos e até mesmo turistas. Todos os modelos.	M²/diária	50		
114	Piso vinílico Decorflex	Piso elevado em 10 cm e nivelado em madeira com revestimento em piso vinílico tipo Decorflex em cores. Incluso montagem, instalação e desmontagem. Conforme necessidade do evento com instalação de rampa e fita antiderrapante	M²/diária	200		
115	Praticável	Praticável 2m x 1m com pés reguláveis de 0,2m, 0,3m, 0,4m, 0,5m, 0,6m, 0,8m e 1m, carpetado (cores diversas) e com acabamento em tecido preto ou branco. Construir rampa ou escada, de acordo com a demanda da Contratante. Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/diária	500		
		Responsabilidade Civil dos eventos conforme especificações: O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS				

116	Seguro de Responsabilidade Civil	CORPORAIS E/OU MATERIAIS, CAUSADOS A TERCEIROS, nos locais do evento durante o período de duração dos mesmos, e desde que os danos decorram EXCLUSIVAMENTE dos seguintes fatos geradores: a) incêndio e/ou explosão, quando provocados pelo Segurado, durante o exercício de suas atividades; b) queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos; c) desabamento, total ou parcial, inclusive de arquibancadas, palcos, cenários e de quaisquer adaptações efetuadas e/ou autorizadas pelo Segurado naqueles locais; d) acidentes causados por ações necessárias às atividades do Segurado, mesmo que realizadas apenas eventualmente; e) acidentes causados por defeito de funcionamento de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes; f) acidentes causados por erro humano na operação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes; g) acidentes ocorridos durante a realização de serviços de conservação e/ou manutenção, efetuados em máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes; h) atos de vandalismo, praticados por empregados, prepostos e/ou terceiros contratados; i) acidentes causados por veículos terrestres de propriedade do Segurado,	Por pessoa / evento	1000			

		ou por ele alugados, arrendados ou administrados; j) Tumultos ocorridos entre os espectadores.				
117	Serviço Posto Médico	Contratação de serviço de locação de equipamentos e materiais para Posto Médico, conforme especificações: - Maca com estrutura construída em tubos de 1 ¼" x 0,9mm, leito removível construído em chapa de aço 0,75mm, cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de 7/8" x 0,9mm pintados, acompanha suporte para soro em inox, pés com rodízios de 5", sendo dois com freio dispostos diagonalmente medindo 1,90m x 0,60m x 0,80m - 02 (dois) Divãs para exames clínicos, construído em tubos pintados de 1 1/4" x 1,06mm de espessura, trava em "H"em tubos pintados de 5/8" x 0,9mm de espessura. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Leito estofado em espuma D23 revestido em curvim lavável. Pés com ponteiras em PVC, com suporte para lençol de papel de 50cm medindo 1,80m x 0,65m x 0,80m; - 02 (duas) Pranchas de Resgate confeccionada em compensado naval com bordas e cantos arredondados com orifícios para passagem dos 3 (três) cintos de imobilização com fechos de engate rápido, medindo1.85mx0,45m com espessura: 1,8 cm ; - 02 (duas) cadeiras de rodas fabricadas em tubo de aço carbono com encosto e assento em nylon, dobrável em "X", com freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para os braços fixos, apoio para os pés fixos em	unidade/ diária	3		

		nylon injetável rebatíveis lateralmente, com roda dianteira aro 6 com pneus maciços, rodas traseiras aro 24 com pneus maciços ou infláveis, cubos em aço zincado com rolamento duplo blindado e pintura texturizada epóx (eletrostática) medindo 40cm de largura do assento, com profundidade de 41cm, com 36cm de altura de encosto, altura do assento do chão de 52cm, com comprimento total de 95cm, com largura total aberta de 65cm, com largura total fechada de 30cm, com altura do chão à manopla de 90cm, com altura do chão ao AP braço de 69cm, com capacidade de 95 kg e pesando no máximo 14kg; - Material de punção venosa, material de intubação adulto e infantil, kits para imobilização provisórias (colar cervical, talas de mobilização), material para remoção com fitas e protetor de cabeça “head Block”, material de sutura e curativos, aparelho elétrico cadioversor tipo DEA , kit pré atendimento contendo oxigênio, estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro infra vermelho, medicação intravenosa, intramuscular, oral de suspensão e comprimidos, cilindro de oxigênio com válvulas, caixas de descartes (lixo hospitalar), material para traumas e um nebulizador;				

118	Tablado / Palco	Estruturado em andaime, forrado com madeirite, carpetado (carpete de forração de 3mm em cores variadas) com desnível de até 3m. Construir rampa ou escada, de acordo com a demanda da Contratante. Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica	M2/Diária	500		
119	Tablado / Piso	Piso de madeira elevado a até 0,2m com revestimento em carpete e nivelamento. Construir rampa ou escada, de acordo com a demanda da Contratante. Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica	M2/Diária	500		
120	Tenda - 10mx10m Cristal	10m x 10m com fechamento em lona cristal/transparente anti chamas em 4 laterais (modelo ajustado com o produtor - chapéu de bruxa, calhada ou piramidal) - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	Unidade/diária	6		
121	Tenda - 5mx5m	5m x 5m com fechamento em lona branca anti chamas em 4 laterais (modelo ajustado com o produtor - chapéu de bruxa, calhada ou piramidal) - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	Unidade/diária	50		
122	Tenda - 8mx8m	8m x 8m com fechamento em lona branca anti chamas em 4 laterais (modelo ajustado com o produtor - chapéu de bruxa, calhada ou piramidal) - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	Unidade/diária	30		

123	Tenda - 10mx10m	10m x 10m com fechamento em lona branca anti chamas em 4 laterais (modelo ajustado com o produtor - chapéu de bruxa, calhada ou piramidal) - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	Unidade/diária	30		
124	Tenda - 5mx5m - Cristal	5m x 5m com fechamento em lona cristal/transparente anti chamas em 4 laterais (modelo ajustado com o produtor - chapéu de bruxa, calhada ou piramidal) - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	Unidade/diária	5		
125	Tenda Construída	Construída em estrutura de box truss Q25 e/ou Q30 com cobertura em 02 águas, com testeira frontal, forrado com lona branca, antichama e seguindo todas as normas do corpo de bombeiros - Prever ART Anotação de Responsabilidade Técnica e todo o estaqueamento necessário para fixação da tenda. (Fita Catraca / Cordas / Finco)	M2/diária	1000		

126	Tenda Galpão	Tenda Galpão tipo duas águas com estrutura modulada e cobertura em lona PVC. Estrutura em perfis de alumínio anticorrosivo e contra fogo. Lona vinílica de PVC e com blackout na parte interna, resistente a ventos, chamas e fungos. Instalação, montagem e desmontagem. Fechamentos laterais, frontais e teto. Incluso fixação no solo. Fixação através de cabos de aço com proteção, sapatas com pinos ou parabolts conforme normas do Corpo de Bombeiros. Com aterramento elétrico.	M2/diária	1000		
127	Tenda Geodésica	A tenda em formato de poliedro com iluminação, climatização, piso e demais itens necessários para a sua instalação.	M2/diária	50		
TOTAL POR SUB ITEM						
INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Unidade	Quantidade		
128	Banheiro Químico	Modelo simples com papel higiênico e liquido bactericida	Unidade/diária	30		
129	Banheiro Químico	Modelo Portador de Necessidades Especiais papel higiênico e liquido bactericida	Unidade/diária	20		
130	Cone de sinalização	Para organização de fluxo	Unidade/diária	30		
131	Detector de Metais - Portátil	Aparelho portátil com o sensor no extremo superior, para detectar metais ferrosos e não ferrosos	Unidade/diária	5		
132	Detector de Metais - Pórtico	Modelo Pórtico (Portal de passagem), para detectar metais ferrosos e não ferrosos	Unidade/diária	5		
133	Gerador	80 KVA. Incluindo caixas de passagem, chaves reversoras e cabeamento mínimo 100 metros de cabo de energia. até 6hs - incluir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/diária	5		

134	Gerador	180 KVA. Incluindo caixas de passagem, chaves reversoras e cabeamento mínimo 100 metros de cabo de energia. até 6hs - incluir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Unidade/diária	5		
135	Gerador - Hora Extra	Gerador - Hora extra	Hora	10		
136	Grades de isolamento - 2m x 1,20cm	2m largura x 1,20m altura - Encaixes em cada uma de suas extremidades, sendo 02 machos e 02 fêmeas, pés fixos, incluso montagem, desmontagem e fornecimento de fita hellerman (abraçadeiras para afixar no gradil).	Unidade/diária	2000		
137	Grades de isolamento - 2m x 1,90cm	2m largura x 1,90m altura - Encaixes em cada uma de suas extremidades, sendo 02 machos e 02 fêmeas, pés fixos, incluso montagem, desmontagem e fornecimento de fita hellerman (abraçadeiras para afixar no gradil).	Unidade/diária	250		
138	Tapume para fechamento	2,2m altura	Unidade/diária	100		
139	Uni fila / Cordão de isolamento	Em plástico ou metal, mínimo 2m, carretel retrátil, ponteira com trava de segurança e fita de fibra sintética de nylon.	Unidade/diária	300		
TOTAL POR SUB ITEM						
MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Unidade	Quantidade		
140	Armário com chave	Linha comum com 02 portas em madeira	Unidade/diária	30		
141	Balcão branco com testeira	Em octanorm com tampa de vidro - mínimo 1,0m	Unidade/diária	40		
142	Balcão de madeira	Com tampa de vidro mínimo 1m e/ou similar	Unidade/diária	50		
143	Bancada de inox	Com cuba embutida, torneira e sifão medindo 120x65cm	Unidade/diária	4		
144	Banqueta alta	Cromada e estofada, para balcão de informações e mesas altas	Unidade/diária	200		
145	Banqueta de madeira	Natural ou estofado	Unidade/diária	30		
146	Biombo	Biombo em madeira ou material semelhante para divisória de foyers e salas. Com altura mínima de 2 metros.	Unidade/diária	20		

147	Cadeira de acrílico	Cadeira de acrílico linha Tiffany em cores variadas, com assento (Incluso instalação)	Unidade/diária	500		
148	Cadeira de ferro	Cadeira de ferro sem braço em cores variadas, com assento (Incluso instalação)	Unidade/diária	800		
149	Cadeira de madeira	Cadeira de madeira linha superior (Incluso instalação)	Unidade/diária	400		
150	Cadeira de plástico	Cadeira de plástico sem braço linha goyana (Incluso instalação)	Unidade/diária	1000		
151	Cadeira estofada	Fixa com braço.	Unidade/diária	100		
152	Cadeira estofada	Fixa sem braço	Unidade/diária	100		
153	Cadeira para obeso	Estrutura de aço, encosto e assento reforçados	Unidade/diária	10		
154	Cavalete	Cavalete de flip-chart	Unidade/diária	5		
155	Colher De Café	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	300		
156	Colher De Mesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	300		
157	Colher De Sobremesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	300		
158	Cooler	Cooler e/ou tina - 30 Litros	Unidade/diária	15		
159	Copo De Vidro	Linha Comum, Intermediário E Superior	Unidade/diária	500		
160	Escaninho de aço com quatro portas	Escaninho de aço com quatro portas	Unidade/diária	6		
161	Faca De Mesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	500		
162	Faca De Sobremesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	300		
163	Freezer Horizontal 309L	Freezer Horizontal de 309 litros	Unidade/diária	10		
164	Frigobar	Pequeno ou Médio	Unidade/diária	10		
165	Futon 40x40cm em courino diversas cores	Futon 40x40cm em courino diversas cores	Unidade/diária	100		
166	Garfo De Mesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	500		
167	Garfo De Sobremesa	Inox/Prata – Linha Superior E Comum	Unidade/diária	500		
168	Garrafas Térmicas	1,8 Litro	Unidade/diária	20		
169	Guarda Chuva	Grandes para mínimo de duas pessoas	Unidade/diária	50		
170	Jarras De Vidro	1,5 Litro	Unidade/diária	30		
171	Jogo Americano	Ajour Branco, Material Rustico, Tecido E Tecido Bordado 35x45cm	Unidade/diária	100		
172	Lixeira Grande	Com Pedal E Capacidade De 100 Litros.	Unidade/diária	50		

173	Lounge Bistrô	Mobiliário arrojado em metais cromados, vidro, couro e outros materiais, contemplando: 04 mesas estilo bistrô (altas) com arranjo natural pequeno.	Unidade/diária	3		
174	Mastros c/ base para bandeira	Locação de mastros com suporte para Bandeiras de Municípios, Estados e Países para cerimonial	Unidade/diária	6		
175	Mesa de vidro	Mesa em estrutura cromada com tampo de vidro medindo 120x60cm	Unidade/diária	10		
176	Mesa de vidro	Mesa com estrutura cromada e tampo de vidro medindo 200x100cm	Unidade/diária	10		
177	Mesa alta	Bistrô com diâmetro mínimo de 0,60cm	Unidade/diária	80		
178	Mesa banquete	Com pés de ferro. No mínimo 1m de largura e 2,5m de comprimento.	Unidade/diária	30		
179	Mesa de Buffet de demolição	Mesa de Buffet em madeira de demolição 2m comprimento x 1m largura	Unidade/diária	20		
180	Mesa de centro	Mesa de centro base cromada ou madeira e tampo de vidro Ø 80cm	Unidade/diária	10		
181	Mesa lateral	Mesa lateral com base cromada e tampo de vidro	Unidade/diária	10		
182	Mesa pranchão	Com pés de ferro. 0,8m de largura e 2m de comprimento.	Unidade/diária	200		
183	Mesa quadrada	Linha comum de plástico linha goyana	Unidade/diária	100		
184	Mesa redonda	Linha intermediária em madeira, mínimo 0,8m de altura e 1,2m de diâmetro	Unidade/diária	100		
185	Ombrelone	Grande Linha superior com suporte de base de ferro 3m x 3m	Unidade/diária	30		
186	Poltrona	Com Estrutura Em Madeira, Revestida Com Espuma De Poliuretano, Manta Acrílica e Acabamento em Couro Sintético ou Poliéster Na Cor Preta. Modelo Com Linhas Retas.	Unidade/diária	30		
187	Poltrona Concha estofado base cromada - Swan	Poltrona Concha estofado base cromada reclinável para repouso estofado	Unidade/diária	10		
188	Prato De Mesa	De Porcelana – Linha Comum E Superior	Unidade/diária	500		
189	Prato Fundo	De Porcelana – Linha Comum E Superior	Unidade/diária	500		
190	Prato Grande	Com Pé – Linha Comum E Superior	Unidade/diária	500		

191	Prato Para Sobremesa	De Porcelana – Linha Comum E Superior	Unidade/diária	500		
192	Pufe Quadrado Pequeno	Courino com pés metálicos, preto, branco ou colorido. Medida aproximada: 0,40 X0,40X 0,40CM	Unidade/diária	30		
193	Puff - Gota	Puff tipo gota em courino 100x170cm	Unidade/diária	30		
194	Púlpito Em Acrílico	Com Suporte Para Microfone E Água.	Unidade/diária	5		
195	Púlpito Em Madeira	Com Suporte Para Microfone E Água.	Unidade/diária	5		
196	Rechaud	Para Comida – Inox, Prata (Linha Comum E Superior) Porcelana/ Cerâmica – Pequena, Média E Grande	Unidade/diária	10		
197	Sofá	Sofá estofado de 2 lugares em courino ou tecido aprovado pela contratante.	Unidade/diária	6		
198	Sofá	Sofá estofado de 3 lugares em courino ou tecido aprovado pela contratante.	Unidade/diária	6		
199	Souplast	prateado, dourado ou colorido;	Unidade/diária	500		
200	Taça - Diversas	Linha Comum, Intermediário E Superior	Unidade/diária	500		
201	Taça de água	Linha Comum, Intermediário E Superior	Unidade/diária	500		
202	Taça Vidro pé alto grande	Linha Comum, Intermediário E Superior	Unidade/diária	500		
203	Taça Vinho	De Vidro – Linha Comum, Intermediária E Superior Média, Grande E Extra	Unidade/diária	100		
204	Toalha de Mesa Pranchão	Para mesa pranchão, tecido em cores diversas, limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade/diária	300		
205	Toalha de Mesa Redonda	Para mesa redonda, tecido em cores diversas, limpa e passada, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade/diária	200		
206	Xicara Para Café	Linha Comum, Intermediária E Superior	Unidade/diária	200		
207	Utensílios diversos	Colher molheira, caçarola e etc.. Itens de linha comum, intermediário e Superior.	Unidade/diária	150		
TOTAL POR SUB ITEM						
RECURSOS HUMANOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Unidade	Quantidade		

208	Agente de Limpeza e conservação	Profissional capacitado, devidamente uniformizado para realização de serviço de limpeza, com todo material/produto e equipamentos necessários.	Diária (8 hs) / Profissional	50		
209	Agente de Limpeza e conservação	Hora extra do profissional agente de limpeza e conservação	Hora	20		
210	Bombeiro hidráulico	Profissional capacitado para serviço de bombeiro hidráulico com equipamento necessário	Diária de 8hs	3		
211	Brigadista de Incêndio	Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário.	Diária (8 hs) / Profissional	25		
212	Brigadista de Incêndio	Hora extra do profissional brigadista de incêndio	Hora / Profissional	20		
213	Carregador	Profissional capacitado, devidamente uniformizado, para realização de apoio logístico.	Diária (8 hs) / Profissional	50		
214	Carregador	Hora extra do profissional carregador	Hora / Profissional	20		
215	Coordenador de Eventos	Com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	Diária (8hs) / Profissional	30		
216	Desentupidor	Serviço de desentupimento de calhas, canos e ralos com todo equipamento necessário	Metro linear	3		

217	Eletricista	Profissional capacitado para serviço de elétrica, sem material	Diária (8hs) / Profissional	10		
218	Garçonaria	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado(a) e qualificado(a) para realizar todo correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em evento e no trato com autoridades.	Diária de 6hs / Profissional	100		
219	Garçonaria	Hora extra do profissional garçonaria	Hora / Profissional	50		
220	Instalador de Backdrop	Instalação de lona fundo de palco (prever abraçadeiras cor transparente ou preta)	Diária (4 hs) / Profissional	30		
221	Intérprete em libras	Profissional com experiência comprovada de interpretação em libras.	Até 2 horas 1 intérprete/profissional	5		
222	Intérprete em libras	Hora extra - Profissional com experiência comprovada de interpretação em libras.	Hora/profissional	3		
223	Médico	Profissional capacitado, devidamente equipado, para execução dos serviços médicos, habilitado com o registro profissional, sujeita à aprovação.	Diária (8 hs) / Profissional	3		
224	Mestre de Cerimônias	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	Diária de 6hs / Profissional	5		
225	Hora Extra - Mestre de Cerimônias	Hora extra do profissional Mestre de Cerimônias	Hora / Profissional	5		
226	Promotor de eventos	Disponibilização de profissional capacitado devidamente uniformizado Profissional dinâmico, com boa postura, capacitado	Diária de 8hs	20		

227	Recepcionista	Profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades.	Diária (8 hs) / Profissional	30		
228	Hora Extra - Recepcionista	Hora extra do profissional Recepcionista	Hora / Profissional	10		
229	Recepcionista bilíngue (idiomas básicos)	Profissional com experiência na atividade e possuir domínio comprovado dos idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme a necessidade identificada pela CONTRATANTE.	Diária (8 hs) / Profissional	5		
230	Rigger	Instalador de Equipamentos em altura. Instalador Profissional com as normas de trabalho como (Nr. 10 e 35) atualizadas no ano corrente. 01 Cinto de segurança tipo paraquedista 4 pontos 01 trava quedas, 01 capacete com jugular, 01 talabantes ajustáveis, 01 talabante Y, 01 bota/botina especializada, 01 óculos de segurança, par de luvas de segurança, 01 corda rappel profissional 100metros.	Diária (8 hs) / Profissional	2		
231	Segurança desarmado	Profissional com formação técnica comprovada, para prestar serviços de segurança desarmada das instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções. Profissional capacitado para realização de segurança desarmado	Diária (8 hs) / Profissional	50		
232	Segurança desarmado	Hora extra do profissional segurança desarmado	Hora / Profissional	10		

233	Serviço de Copa	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de copeira(o) em eventos. Deverá comparecer ao local do serviço devidamente uniformizado. Integram os serviços de copeiragem: fazer café, assar pão de queijo, organizar bandejas e travessas de alimentos, lavar materiais de copa, tais como, garrafas térmicas, louças, cafeteiras e apoiar os serviços dos garçons. O valor do item deve contemplar todos os insumos necessários à realização do serviço.	Diária (8 hs) / Profissional	10		
234	Serviço de Manobrista	Serviços de manobrista: Os profissionais deverão ter experiência e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e na categoria correspondente ao veículo, por ele conduzido. Os manobristas devem estar devidamente uniformizados, e incumbidos de manobrar veículos automotores em estacionamentos, garagens e etc. Incluindo todos os equipamentos necessários, tais como: cones, ronda no estacionamento, balcão com estrutura coberta para atendimento ao público e a coordenação dos manobristas.	Diária (8 hs) / Profissional	5		

235	Técnico de áudio e vídeo	Profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária (8 hs) / Profissional	25		
236	Técnico de Iluminação	Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação que será responsável pela instalação, testes, ajustes e manuseio do sistema de iluminação do evento.	Diária (8 hs) / Profissional	5		
237	Técnico de sonorização	Profissional capacitado para serviço técnicos em equipamentos de sonorização.	Diária (8hs) / Profissional	10		
238	Técnico de tradução simultânea	Profissional capacitado para serviços técnicos especializados em tradução simultânea.	Diária (8hs) / Profissional	5		
239	Técnico em informática	Profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado a operar aplicativos de processamento de texto, planilha eletrônica e banco de dados; deverá ser capaz de efetuar configurações de rede, hardware, software e de identificar e comunicar à coordenação do evento a ocorrência de eventuais falhas em sua área de atuação que estejam além dos seus recursos imediatos de reparação.	Diária (8 hs) / Profissional	3		
240	Tradutor/intérprete simultâneo (idiomas básicos)	Profissional capacitado para serviço de interpretação simultânea para os idiomas Inglês, espanhol e francês.	Até 2hs consecutivas 1 tradutor.	4		

241	Vigilância noturna desarmada	Profissional com formação técnica comprovada, para prestar serviços de vigilância desarmada das instalações do evento, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	Diária de 12hs / Profissional	20		
242	Vigilância noturna desarmada	Hora extra do profissional vigilância noturna desarmada	Hora / Profissional	20		
TOTAL POR SUB ITEM						
TRANSPORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Unidade	Quantidade		
243	Caçamba de Entulho	Contratação de serviço de locação de caçamba estacionária construída em aço ASTM A-36, elevadas por suportes com eixos, dotados de cabeça e soldados aos reforços nas laterais, por onde são engatadas as alças das correntes do poliguindaste. Capacidade mínima de 5m³ para descarte de materiais relacionados aos eventos.	Unidade/diária	2		
244	Locação de caminhão guincho	Veículo especializado em remoção de veículos simples	Diária de 12hs	3		
245	Locação Carro Executivo	Veículo tipo sedan com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, combustível incluso e km livre; com motorista e celular	Diária (24hs) / veículo	8		
246	Locação de ônibus executivo	Ônibus executivo com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros, tipo executivo, com motorista e celular, combustível e ar condicionado, km livre	Diária (12hs) / veículo	8		
247	Locação de Van	Veículo tipo van com direção hidráulica, capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) passageiros, com motorista e celular, combustível e ar condicionado, km livre	Diária (12hs) / veículo	12		

248	UTI móvel - Completa	Locação de ambulância completa, equipada com todos os equipamentos necessários, além do desfribrilador, com 1 médico, 1 enfermeiro e 1 motorista socorrista.	Diária / veículo	3		
TOTAL POR SUB ITEM						
IMPRESSÕES E MATERIAIS INSTITUCIONAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Unidade	Quantidade		
249	Impressão de folder 1	Formato 29,7x21 cm couchê brilho 210g 4x4 cores corte reto + 2 dobras	Unidade	1500		
250	Impressão de folder 2	A3 com 4 dobras (1 horizontal e 3 verticais) 4x4, couchê Fosco 115gr	Unidade	1500		
251	Impressão de crachá e cordão	Impressão de crachás em pvc 10cm x 15cm 4x4 cores com cordão personalizado em tecido com impressão digital 4x4 cores	Unidade	600		
252	Impressão de banner	Formato: 1,0x1,6 m Mídia: Impressão Digital em Lona front fosca 1440Dpis Acabamento: Bastão. Corda e Ponteiras brancas	Unidade	15		
253	Impressão de Anuários	Formato A4 couchê fosco 300g 4x4 cores laminação fosca F/V + verniz localizado F/V miolo 82 páginas A4 couchê liso 115g 4x4 cores corte reto + encadernação lombada cola PUR + laminação e verniz localizado F/V apenas capa	Unidade	200		
254	Impressão de backdrop 1	01 Back drop 2,00 x 2,00 em quadro de madeira e lona impressa	Unidade	5		
255	Impressão de backdrop 2	01 Back drop 11,00 x 3,50 m em quadro de madeira e lona impressa. Acabamento em ilhós de 30cm em 30 cm e abraçadeiras	Unidade	3		
256	Impressão em placa de metais 1	PLACA DE HOMENAGEM fabricada em aço inox, tamanho: 23x15cm, espessura 0,8mm, gravação por foto corrosão, fixada em estojo de veludo, tamanho: com pintura: 01 cor.	Unidade	20		
		Produção completa de vídeo institucional da FAPEMIG, com 90 segundos de duração,				

257	Produção de vídeos	incluído roteirização, captação de imagens (três diárias), inserção de locução profissional, trilha sonora royalty free e letterings. A contratada deverá estar apta a atender e executar as técnicas aprovadas, bem como a criar cenários, trilhas, e outros elementos de identidade visual. O vídeo terá como premissa o uso de linguagem clara e acessível a todos os públicos e a qualidade e variedade das imagens. Assim, deverá ser finalizado com legenda, tradução em libras e recurso de áudio descrição. Havendo gravação de imagens de apresentadores, de figurantes e de áudio de locutores, esse serviço deverá ser realizado em estúdios ou ambientes adequados, garantindo-se a unidade técnica e a qualidade visual e sonora dos elementos do projeto, como iluminação, áudio, vídeo e cenário. Se necessário, a Contratada deverá providenciar licenças de filmagem e autorizações de uso de imagem. O cronograma de execução do vídeo será definido na reunião de briefing entre representantes da empresa contratada e da FAPEMIG, que deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato. A entrega do vídeo institucional deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da data de contratação do fornecedor. Equipe Técnica: a equipe técnica deverá ter experiência comprovada na produção de vídeo institucional e ser composta por no	Unidade	2			

		mínimo: • 1 cinegrafista/diretor de fotografia; • 1 operador de drone; • 1 diretor de cena; • 1 roteirista; • 1 assistente de produção; • 1 intérprete de Libras; • 1 audiodescritor (a); • 1 locutor (a); • 3 diárias de gravação. Equipamentos: a contratada deverá usar equipamentos profissionais compatíveis com o mercado, capazes de garantir a qualidade técnica e a facilidade de exibição do produto final entre eles: • 1 câmera profissional com captação de vídeo em 4K, lentes e outros acessórios; • 1 drone com captação de vídeo Full HD; • Captação de áudio com gravador e microfone; • Ilha de edição completa, equipada com pacote Adobe completo. Pós produção de vídeo: ao ser finalizado os vídeos deverão ser entregues em HD externo ou pen drivers juntamente com cópia da autorização de imagens/áudio dos apresentadores, locutores, atores e figurantes, caso couber: • Montagem de texto; • Colorização; • Inserção de lettering; • Inserção de locução; • Inserção de trilha sonora royalty free; • Mixagem de som; • Finalização; • Entrega de vídeos editados em alta resolução e em formato para internet. • Os vídeos terão como premissa o uso de linguagem clara e acessível a todos os públicos, e a qualidade e variedade das imagens. Assim deverão ser finalizados com legenda, tradução em libras e					

		recurso de áudio descrição				
258	Produto personalizado 1	Balões personalizados com uma impressão, preenchidos com gás hélio, amarrados por barbante ou fitilho, fornecidos em evento realizado na cidade de belo horizonte. Pedido mínimo: 500 unidades	Unidade	2000		
259	Produto personalizado 2	Camisa promocional (tecido dryfit, gramatura entre 120 e 180 g/m², textura Lisa ou perfurada, modelos masculinos e femininos, slim fit ou regular fit, manga curta, gola redonda, Impressão em sublimação 4x4 cores na frente, costas e manga, embalagem unitária, com identificação de tamanho) - pedido mínimo: 50 unidades / quantidade: 100 unidades.	Unidade	100		
260	Produto personalizado 3	Squeezes personalizados, polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade, 300ml, com bico retrátil ou pop-up, 1 impressão Silk screen 4x4 cores. Pedido mínimo: 300 unidades	Unidade	1000		
261	Produto personalizado4	Ecobags personalizadas (material poliéster reciclado, acabamento resistente, com costura reforçada e bordas dobradas, tamanho 35cmx40cmx8cm, formato retangular, alça 30cm com costura reforçada, impressão em sublimação 4x4 cores frente e verso) - Pedido mínimo: 300 unidades	Unidade	1000		
262	Produto personalizado 5	Troféus personalizados (material acrílico ou metal, altura de 20cm, base estável de madeira ou do mesmo material do troféu, impressão e gravação a laser 4x4 cores, entrega em embalagem individual) - Pedido mínimo: 1 unidades	Unidade	50		

263	Produto personalizado 6	Peso para papel em cristal (material cristal transparente, formato cúbico, altura de 9cm, largura 6cm, profundidade 6cm, com impressão interna em laser 3D no cubo maciço) - Pedido mínimo: 10 unidades	Unidade	50		
TOTAL POR SUB ITEM						
LOCAÇÃO DE ESPAÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	Unidade	QUANTIDADE		
264	Locação de Espaço físico	Locação de espaço físico adequado para montagem de eventos em formatos diversos, para o número de pessoas solicitado. Deverá possuir isolamento acústico adequado quando necessário, climatização, iluminação e energia elétrica. Este espaço poderá ser utilizado em diversos formatos de eventos: Reuniões, Sala VIP, Auditório, Espaço para Cerimônias, Sala de apoio, Sala de imprensa, Foyer para recepções, exposição, Centro de convenções e afins. Contemplando todos os tipos de espaços para eventos.	M2/diária	1.500		
TOTAL POR SUB ITEM						
TOTAL GERAL						

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

2071 19 573 022 4362 0001 3 3 90 39 55 0 10 1.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 23/06/2025, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2ºe 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.4. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.

7.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) estão descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A garantia de execução que acoberta o contrato é na modalidade de _____,no valor de R$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme prazo informado no Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das demais hipóteses e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

9.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

9.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.2.3. Multas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

9.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

9.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período indicado no Termo de Referência.

9.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

9.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% [sete centésimos por cento] do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% [dois por cento], o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

9.6.1. O atraso superior a 25 [vinte e cinco] dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% [cinco por cento] do valor anual do contrato, a título de garantia.

9.6.2. O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

9.7. Será considerada extinta e liberada a garantia:

9.7.1. A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, devidamente atualizado, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que ao CONTRATADO cumpriu todas as obrigações contratuais;

9.7.2. No prazo de 2 (dois) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, ao contrário o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

9.8. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.9. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

9.10. Para o CONTRATADO que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

9.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.12. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.7. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja acordo entre as partes.

13.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras está integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 24/06/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116562796** e o código CRC **C5CD379F**.